



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 1/19



► **Abertura de Processo Digital**

Por: Anderson Parise do Setor CONT em 08/04/2026 14:30:26

Boa tarde,

Conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD em anexo, informa-se que será instaurado processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação e migração de website institucional responsivo, bem como para a prestação de serviços de infraestrutura, hospedagem e suporte técnico contínuo, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, sendo o site institucional correspondente ao endereço www.camarasti.pr.gov.br.

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Campos Adicionais

* Numeração própria do Processo de Dispensa:

- Processo nº:

- Nº da dispensa:

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Anderson Parise em 08/04/2026 14:30:26

Anexos 1

1 DFD.pdf (O82A.UITb.BZVP)



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Unidade Administrativa: Diretoria Geral

Responsável pela Demanda: Magdiel Pepi – Diretor Geral

Data: 08 de abril de 2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e migração de website institucional responsivo, bem como prestação de serviços de infraestrutura, hospedagem e suporte técnico contínuo, conforme condições a serem detalhadas no ETP – Estudo Preliminar Técnico.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(X) Serviço comum

(X) Serviço contínuo

() Serviço não contínuo

() Fornecimento de bens

Justificativa: Trata-se de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, e de natureza contínua, em razão da necessidade permanente de manutenção, hospedagem e suporte do portal institucional.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e adequação do website institucional da Câmara Municipal, visando garantir maior transparência, acessibilidade e eficiência na divulgação de informações públicas, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Além disso, busca-se assegurar a disponibilização de informações atualizadas à população, facilitar o acesso aos dados institucionais, atender às exigências dos órgãos de controle externo, especialmente os Tribunais de Contas, bem como proporcionar melhor experiência de navegação aos usuários.

Registra-se que a atual empresa responsável pela prestação dos serviços comunicou o encerramento de suas atividades, tendo solicitado a transferência da responsabilidade contratual para outra empresa. Contudo, tal possibilidade não obteve respaldo no parecer jurídico emitido, razão pela qual se tornou necessária a instauração de novo procedimento licitatório.



A contratação também se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços, segurança das informações, suporte técnico especializado e estabilidade da plataforma institucional.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para desenvolvimento e implantação de novo website institucional, com migração de dados do sistema atual, disponibilização de sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS), e posterior prestação de serviços contínuos de hospedagem, manutenção e suporte técnico.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Desenvolvimento, implantação e migração: 01 serviço

Manutenção, hospedagem e suporte: 12 meses

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio da coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo e demais fontes idôneas de mercado.

7. PREVISÃO DE INÍCIO E PRAZO

A execução dos serviços deverá iniciar após a assinatura do contrato.

O prazo para desenvolvimento, implantação e migração do website será de até **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado mediante justificativa e anuência da Administração.

Os serviços de hospedagem, manutenção e suporte terão duração inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados na forma da lei.

8. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente demanda encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), estando prevista entre as ações voltadas à modernização dos instrumentos de transparência ativa e gestão da informação institucional, garantindo o cumprimento das obrigações legais e atendimento às exigências dos órgãos de controle.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Modernização do portal institucional;

Atendimento integral às normas de transparência pública;





Disponibilização eficiente de informações à sociedade;

Segurança e integridade dos dados;

Continuidade e estabilidade dos serviços;

Melhoria na comunicação institucional.

10. GRAU DE PRIORIDADE

() Baixa

() Média

(X) Alta

Justificativa: Serviço essencial ao cumprimento de obrigações legais e à continuidade da transparência pública institucional.

11. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A presente demanda não possui vinculação ou dependência com outros Documentos de Formalização de Demanda, sendo autônoma.

12. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ficam designados para compor a equipe de planejamento da contratação o servidor Anderson Parise da Rosa, na função de Agente de Contratação, bem como os servidores Luciani Heindrickson da Silva e Márcio da Silveira, como membros da equipe de apoio.

13. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado o servidor **Francisco Fabiano Aguilera da Silva** como **Fiscal do Contrato**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

14. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada no momento oportuno.

15. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

Declara-se que a presente demanda está devidamente justificada, alinhada ao planejamento institucional e atende ao interesse público.





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 2/19



** Solicitação de Assinatura**

Por: Anderson Parise em 08/04/2026 14:30:27

solicitou a assinatura de documentos.

- Magdiel de Oliveira Pepi 1 assinado. Última ação em: 08/04/2026 21:28

** Complemento**

Por: Anderson Parise em 08/04/2026 14:33:41

Dando andamento ao processo, encaminha-se o Estudo Técnico Preliminar – ETP para apreciação

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

** Juntada de Documentos**

Por: Anderson Parise em 08/04/2026 14:33:41

Anexos 1

2 ETP.pdf (w6rl.gKoq.YKv7)



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para **desenvolvimento, implantação, migração e manutenção de website institucional responsivo**, incluindo infraestrutura, hospedagem, segurança, suporte técnico e treinamento de usuários, pelo período de 12 meses, atendendo às normas legais de transparência, acessibilidade e proteção de dados (Lei nº 12.527/2011, Lei da Transparência, LGPD e e-MAG).

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da descontinuidade do serviço prestado pela empresa anterior e da importância de garantir **a manutenção de informações oficiais e de fácil acesso à população**, em conformidade com a legislação vigente.

O portal institucional é ferramenta essencial para divulgação de informações oficiais, como atos administrativos, legislação, licitações, contratos e demais dados exigidos pelos órgãos de controle.

Ressalta-se que a empresa atualmente responsável pelos serviços comunicou o encerramento de suas atividades, não sendo possível a transferência contratual, conforme parecer jurídico, o que torna necessária a realização de novo procedimento licitatório.

3- ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

4- ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- Desenvolvimento interno: inviável devido à ausência de equipe técnica especializada;
- Utilização de plataformas gratuitas: inviável por limitações quanto à transparência, segurança e adequação legal;
- Contratação de empresa especializada: solução escolhida por garantir atendimento integral às exigências técnicas e legais.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Funcionalidades do Website: • Design responsivo e compatível com dispositivos móveis; • Estrutura otimizada para mecanismos de busca (SEO); • Painel administrativo (CMS) para gestão de conteúdo; • Controle de usuários com diferentes níveis de acesso; • Módulos: notícias, legislação, licitações, contratos,



diário oficial e transparência; • Filtros de pesquisa e exportação de dados em formatos abertos; • Formulários de contato e páginas dinâmicas; • Migração completa dos dados do site anterior; • Garantia de propriedade dos dados pela Administração.

5.2 Segurança e Infraestrutura: • Certificado de segurança (SSL); • Controle de acessos e logs de atividades; • Backups periódicos com armazenamento seguro; • Hospedagem com disponibilidade mínima de 99,5% (SLA); • Suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva.

5.3 Treinamento e Suporte: • Capacitação de usuários responsáveis pela gestão do sistema; • Suporte técnico remoto e presencial, se necessário; • Atualizações técnicas e melhoria contínua da plataforma.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas a fornecedores do ramo, análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e pesquisa em plataformas especializadas, evidenciando ampla oferta de empresas aptas à execução do objeto.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Implantação e migração de dados: 01 serviço.

Manutenção: 12 meses.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante a coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como a análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública.

Para a formação do preço de referência, foram considerados quatro orçamentos válidos. Contudo, após análise crítica dos valores obtidos, verificou-se que uma das propostas apresentava valor significativamente superior aos demais, destoando do padrão de mercado identificado. Dessa forma, em observância aos princípios da razoabilidade e da economicidade, optou-se pela desconsideração do referido orçamento para fins de cálculo.

Assim, o valor estimado foi apurado com base na média aritmética dos três orçamentos remanescentes, considerados compatíveis com os preços praticados no mercado, garantindo maior fidedignidade à estimativa e adequação ao interesse público.

Dessa forma, o valor estimado da contratação é de **R\$ 12.589,37 (Doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).**





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	FORNECEDOR1	FORNECEDOR2	FORNECEDOR3	FORNECEDOR4	MÉDIA
1	1	Desenvolvimento, Implantação e Migração de Website Institucional:	1	R\$ 2.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 14.415,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.638,33
	2	Infraestrutura, Hospedagem e Suporte Técnico de Website Institucional:	12	R\$ 4.653,12	R\$ 7.800,00	R\$ 33.000,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.951,04
				R\$ 6.653,12	R\$ 11.300,00	R\$ 47.415,00	R\$ 9.900,00	R\$ 12.589,37

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Desenvolvimento, Implantação e Migração de Website Institucional: desenvolvimento, implantação e migração de website institucional responsivo, compreendendo a configuração de domínio, serviços de hospedagem inicial, estrutura otimizada para mecanismos de busca (SEO), compatibilidade com dispositivos móveis, certificado de segurança, disponibilização de painel administrativo para gerenciamento de conteúdo com controle de usuários, cadastro e edição de páginas, textos e imagens, criação de páginas dinâmicas e formulário de contato, adequação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei da Transparência, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis, contemplando os módulos de notícias, publicações oficiais, legislação, licitações, contratos, diário oficial e portal da transparência, com mecanismos de busca, filtros e exportação de dados em formatos abertos, garantindo acessibilidade conforme diretrizes de governo eletrônico (e-MAG), integração com sistemas externos quando aplicável, implementação de mecanismos de segurança da informação, controle de acesso e registros de logs, assegurando à contratante a propriedade dos dados e conteúdos, incluindo a migração completa dos dados do site anterior, treinamento dos usuários responsáveis pela gestão do sistema, bem como definição de cronograma de execução, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão do desenvolvimento e implantação, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado mediante justificativa e anuência da Administração.	SERVIÇO	1	R\$ 6.638,33	R\$ 6.638,33
	2	Infraestrutura, Hospedagem e Suporte Técnico de Website Institucional: Prestação de serviços de infraestrutura, hospedagem e suporte técnico para website institucional, compreendendo a disponibilização de servidor compatível com as tecnologias usualmente utilizadas no mercado, incluindo sistema de gerenciamento de banco de dados, realização de backups periódicos com rotinas definidas e armazenamento seguro, disponibilização de espaço de armazenamento total de no mínimo 40 GB, abrangendo arquivos do site, banco de dados e contas de e-mail institucionais, bem como a criação e gerenciamento de contas de e-mail corporativo, com acesso via webmail e suporte aos protocolos padrão de mercado para envio e recebimento de mensagens, incluindo monitoramento contínuo dos serviços, mecanismos de segurança da informação e proteção contra acessos indevidos, garantia de níveis mínimos de serviço (SLA), com definição de disponibilidade, tempo de resposta e atendimento, além da prestação de suporte técnico contínuo, com correção de falhas, realização de ajustes técnicos, atualizações necessárias e apoio na gestão da hospedagem e das contas de e-mail, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e possibilitando expansão futura conforme necessidade da contratante.	MÊS	12	R\$ 495,92	R\$ 5.951,04
VALOR GLOBAL LOTE 1 -->						R\$ 12.589,37





9- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto é classificado como serviço comum de tecnologia da informação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sugere-se a adoção do critério de menor preço global, considerando a padronização da solução e a ampla oferta de mercado.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.57.00.00 – Serviços de Processamento de Dados

12- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será dividida entre implantação (parcela única) e manutenção (mensal), permitindo melhor gestão, fiscalização e controle orçamentário.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

- Modernização e atualização do portal institucional;
- Atendimento às exigências legais de transparência e publicidade;
- Continuidade e segurança dos serviços digitais;
- Melhoria na comunicação institucional e acesso à informação;
- Suporte técnico qualificado e treinamento adequado de usuários.

14- ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Falhas na migração de dados;
- Indisponibilidade do sistema;
- Vazamento de dados.

Medidas mitigadoras:

- Realização de testes prévios;
- Backup integral antes da migração;
- Implementação de SSL e controles de segurança;
- Adoção de boas práticas de proteção de dados.





15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes.

16- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Prazo total: 30 dias.

17- SLA (NÍVEL DE SERVIÇO)

Disponibilidade do site: $\geq 99,5\%$;

Tempo de resposta: ≤ 2 horas;

Tempo de resolução: ≤ 24 horas;

Backups: diários.

18- INDICADORES DE DESEMPENHO

- Tempo médio de atendimento;
- Taxa de disponibilidade mensal;
- Percentual de incidentes resolvidos no prazo.

19- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- Funcionalidades completas;
- Migração integral;
- Responsividade;
- Conformidade legal;
- Testes aprovados;
- Treinamento concluído.

20- FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato.

21- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Garantir funcionamento;
- Manter confidencialidade;
- Prestar suporte;
- Fornecer treinamento;





- Cumprir legislação.

22- CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar atende ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a necessidade, viabilidade e adequação da contratação ao interesse público.

Recomenda-se o prosseguimento da contratação.

Magdiel de Oliveira Pepi
Diretor Geral

Márcio da Silveira
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 16:44:26
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/68pbf> para
verificar a autenticidade.





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 3/19



Solicitação de Assinatura

Por: Anderson Parise em 08/04/2026 14:33:41

solicitou a assinatura de documentos.

- Magdiel de Oliveira Pepi 1 assinado. Última ação em: 08/04/2026 21:28

- Márcio da Silveira 1 assinado. Última ação em: 08/04/2026 16:44

Complemento

Por: Anderson Parise em 08/04/2026 16:27:46

Encaminha-se a presente Intenção de Dispensa para análise, apreciação e assinatura.

@FERNANDO DAL PONT JUNIOR

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Juntada de Documentos

Por: Anderson Parise em 08/04/2026 16:27:46

Anexos 1

3 INTENÇÃO DA DISPENSA.pdf (Gkfm.Utxl.GE8z)



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

A **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR**, em conformidade com o disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar **contratação direta por dispensa de licitação**, com critério de julgamento pelo **menor preço GLOBAL**, para a contratação descrita a seguir, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Poderão participar exclusivamente desta aquisição as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, regularmente estabelecidas no País.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, implantação, migração, manutenção e sustentação de website institucional responsivo, incluindo o fornecimento de infraestrutura tecnológica, serviços de hospedagem, mecanismos de segurança da informação, suporte técnico especializado e capacitação de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente aplicável à transparência pública, acessibilidade digital e proteção de dados pessoais, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de assegurar a continuidade, a estabilidade e a modernização dos serviços digitais institucionais, diante do encerramento das atividades da empresa anteriormente contratada, circunstância que comprometeu a manutenção, atualização e suporte do portal institucional vigente. Ressalta-se que o website institucional configura-se como instrumento estratégico de comunicação pública e de governança digital, indispensável à efetivação dos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência administrativa, bem como ao pleno exercício do controle social. Ademais, constitui meio oficial para divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, viabilizando o acesso da população aos atos administrativos, serviços públicos e dados governamentais, em consonância com o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). A contratação ora proposta também se justifica pela necessidade de adequação do ambiente digital institucional às exigências da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), às diretrizes de acessibilidade estabelecidas pelo Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), bem como às melhores práticas de segurança da informação, mitigando riscos operacionais, jurídicos e

reputacionais decorrentes de eventuais vulnerabilidades ou descontinuidade dos serviços. Soma-se a isso a imprescindibilidade de garantir infraestrutura tecnológica adequada, suporte técnico especializado, atualização contínua e capacitação de usuários internos, de modo a assegurar a eficiência, a confiabilidade e a sustentabilidade dos serviços digitais prestados à sociedade, alinhando-se às diretrizes de transformação digital no setor público e à melhoria contínua da prestação dos serviços públicos.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, implantação, migração e manutenção de website institucional responsivo, incluindo o fornecimento de infraestrutura tecnológica, serviços de hospedagem, mecanismos de segurança da informação, suporte técnico especializado e capacitação de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Desenvolvimento, Implantação e Migração de Website Institucional: desenvolvimento, implantação e migração de website institucional responsivo, compreendendo a configuração de domínio, serviços de hospedagem inicial, estrutura otimizada para mecanismos de busca (SEO), compatibilidade com dispositivos móveis, certificado de segurança, disponibilização de painel administrativo para gerenciamento de conteúdo com controle de usuários, cadastro e edição de páginas, textos e imagens, criação de páginas dinâmicas e formulário de contato, adequação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei da Transparência, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis, contemplando os módulos de notícias, publicações oficiais, legislação, licitações, contratos, diário oficial e portal da transparência, com mecanismos de busca, filtros e exportação de dados em formatos abertos, garantindo acessibilidade conforme diretrizes de governo eletrônico (e-MAG), integração com sistemas externos quando aplicável, implementação de mecanismos de segurança da informação, controle de acesso e registros de logs, assegurando à contratante a propriedade dos dados e conteúdos, incluindo a migração completa dos dados do site anterior, treinamento dos usuários responsáveis pela gestão do sistema, bem como definição de cronograma de execução, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão do desenvolvimento, implantação e migração integral dos dados do website, contados a partir da emissão da ordem de serviço, incluindo a plena disponibilização para uso em ambiente de produção	SERVIÇO	1	R\$ 6.638,33	R\$ 6.638,33
	2	Infraestrutura, Hospedagem e Suporte Técnico de Website Institucional: Prestação de serviços de infraestrutura, hospedagem e suporte técnico para website institucional, compreendendo a disponibilização de servidor compatível com as tecnologias usualmente utilizadas no mercado, incluindo sistema de gerenciamento de banco de dados, realização de backups periódicos com rotinas definidas e armazenamento seguro, disponibilização de espaço de armazenamento total de no mínimo 40 GB, abrangendo arquivos do site, banco de dados e contas de e-mail institucionais, bem como a criação e gerenciamento de contas de e-mail corporativo, com acesso via webmail e suporte aos protocolos padrão de mercado para envio e recebimento de mensagens, incluindo monitoramento contínuo dos serviços, mecanismos de segurança da informação e proteção contra acessos indevidos, garantia de níveis mínimos de serviço (SLA), com definição de disponibilidade, tempo de resposta e atendimento, além da prestação de suporte técnico contínuo, com correção de falhas, realização de ajustes técnicos, atualizações necessárias e apoio na gestão da hospedagem e das contas de e-mail, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e possibilitando expansão futura conforme necessidade da contratante.	MÊS	12	R\$ 518,88	R\$ 6.226,56
VALOR GLOBAL LOTE 1 -->						R\$ 12.589,37



Valor total estimado do LOTE 1: R\$ 12.589,37 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

3.2 Deverá a contratada observar como referência estrutural e funcional o site institucional atualmente em uso (www.camarasti.pr.gov.br), mantendo o padrão de organização, menus, links, atalhos e funcionalidades já existentes, promovendo melhorias sem prejuízo da navegação já consolidada pelos usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais, considerados essenciais ao atendimento do interesse público e à conformidade com a legislação vigente:

4.1 Requisitos de Desenvolvimento do Website

O website institucional deverá ser desenvolvido com design responsivo, moderno e funcional, compatível com dispositivos móveis, tablets e desktops, observando as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Deverá possuir interface intuitiva, de fácil navegação e orientada à melhor experiência do usuário, contemplando páginas institucionais, notícias, portal da transparência, serviços ao cidadão e canais de contato.

4.2 Requisitos de Funcionalidades Técnicas

O sistema deverá permitir integração com plataformas e sistemas externos, quando aplicável, especialmente aqueles relacionados à transparência pública e prestação de serviços digitais. Deverá conter ferramenta de busca interna eficiente e sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS), possibilitando a atualização das informações por usuários internos, com controle de acesso, segurança e interface amigável.

4.3 Requisitos de Manutenção e Atualização

A contratada deverá assegurar a atualização periódica de plugins, módulos e demais componentes, bem como realizar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, garantindo o pleno funcionamento, segurança e desempenho do website durante toda a vigência contratual.

4.4 Requisitos de Hospedagem

A solução deverá incluir serviço de hospedagem em servidor com alta disponibilidade, desempenho e segurança, com espaço adequado para armazenamento de arquivos, banco de dados e conteúdos



institucionais. Deverá contemplar backups automáticos diários, com retenção mínima de 30 (trinta) dias, bem como mecanismos de proteção contra ataques cibernéticos e demais vulnerabilidades, devendo ainda garantir a escalabilidade da solução, permitindo futura ampliação de funcionalidades, armazenamento e usuários, sem prejuízo da performance.

4.5 Requisitos de Suporte Técnico

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal, com atendimento remoto e, quando necessário, presencial, assegurando a resolução de falhas, orientações aos usuários e continuidade dos serviços.

4.6 Requisitos de Conformidade Legal e Normativa

A solução deverá atender integralmente à legislação vigente, especialmente à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às diretrizes de acessibilidade digital (e-MAG) e demais normas aplicáveis à transparência pública e governo eletrônico.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.57.00.00 – Serviços de Processamento de Dados

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

6.1 Inscrição CNPJ;

6.2 Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Estadual da sede da licitante;

6.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal;

6.4 Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;

6.5 Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.7 Não haver restrições ao direito de contratar com a Administração Pública através da impressão da consulta do Impedidos de Licitar do TCE-PR.



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou comissão de recebimento, após a efetiva prestação dos serviços.

7.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente, desde que comprovada a regular execução dos serviços contratados.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, contendo a descrição detalhada dos serviços prestados no período correspondente.

7.4 Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, podendo a Administração solicitar a apresentação das certidões comprobatórias sempre que necessário.

7.5 Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização por parte da contratada.

7.6 Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária ou Pix, em conta de titularidade da contratada, previamente informada à Administração.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

8.1 A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, implantação, migração, manutenção e sustentação de website institucional responsivo, incluindo serviços de hospedagem, segurança da informação, suporte técnico e capacitação de usuários.

8.2 Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, em conformidade com a legislação vigente aplicável à transparência pública, proteção de dados pessoais, acessibilidade digital e demais normas correlatas.

8.3 A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, conforme definido pela Administração, observando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão das etapas de desenvolvimento, implantação e migração do website.

8.4 Os serviços de manutenção, hospedagem e suporte técnico terão caráter contínuo durante toda a vigência contratual.

8.5 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e concordância da contratada.

8.6 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá garantir a execução adequada dos serviços, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos, bem como atendendo às



solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos. A contratada deverá garantir níveis mínimos de serviço (SLA), incluindo disponibilidade, tempo de resposta e prazo para resolução de incidentes, a serem definidos pela Administração.

8.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações estabelecidas nesta Intenção de Dispensa, observando a legislação vigente aplicável à transparência pública, proteção de dados pessoais, acessibilidade digital e demais normas pertinentes.

9.2 Desenvolver, implantar e realizar a migração do website institucional, garantindo seu pleno funcionamento, desempenho adequado e compatibilidade com dispositivos móveis e navegadores atualizados.

9.3 Disponibilizar sistema de gerenciamento de conteúdo seguro e de fácil utilização, permitindo à contratante a atualização autônoma das informações.

9.4 Realizar a hospedagem do website em ambiente seguro, com garantia de disponibilidade, desempenho e execução de backups automáticos periódicos.

9.5 Implementar e manter mecanismos de segurança da informação, incluindo proteção contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e perda de dados.

9.6 Prestar suporte técnico contínuo durante a vigência contratual, promovendo a correção de falhas, atualizações necessárias e atendimento às demandas da contratante.

9.7 Realizar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do website, assegurando seu pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato.

9.8 Promover treinamento dos usuários indicados pela contratante, garantindo a adequada utilização do sistema.

9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando a documentação exigida sempre que solicitado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.10 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

9.11 Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas a dados institucionais e dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



9.12 Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

9.13 Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução adequada dos serviços contratados.

9.14 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual.

9.15 A contratação decorre de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada observar integralmente as condições estabelecidas nesta Intenção de Dispensa e na legislação aplicável.

9.16 Garantir, em caso de rescisão contratual, o fornecimento integral de cópia de segurança (backup) de todos os dados, conteúdos, bancos de dados e arquivos do website institucional, em formato aberto e estruturado, sem qualquer ônus adicional para a contratante, assegurando a continuidade dos serviços e a portabilidade das informações, inclusive em caso de término contratual, rescisão ou solicitação da Administração, devendo os dados ser entregues em formato interoperável e sem dependência de tecnologia proprietária.

9.17 Assegurar que todos os dados, conteúdos, códigos e informações produzidos ou armazenados no âmbito da contratação sejam de propriedade exclusiva da contratante, sendo vedada qualquer retenção ou restrição de acesso após o término do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazos estabelecidos no contrato.

10.2 Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, quando necessário.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, respondendo em tempo hábil às demandas necessárias à execução do objeto.

10.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor(es) especialmente designado(s), nos termos da legislação vigente.

10.5 Disponibilizar à contratada acesso às informações, sistemas e conteúdos necessários à execução do objeto, quando aplicável.

10.6 Comunicar formalmente à contratada quaisquer alterações de interesse na execução dos serviços.





11. DA INEXECUÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nos termos da legislação vigente, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da contratada, conforme critérios estabelecidos na legislação aplicável.

11.4 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, nos termos da legislação vigente.

11.5 A aplicação de sanções não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

12. REAJUSTE CONTRATUAL

12.1 Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação ou da data do último reajuste.

12.2 O reajuste, quando aplicável, será realizado mediante a aplicação de índice oficial que reflita a variação dos custos do objeto contratado, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

12.3 O reajuste deverá ser solicitado pela contratada e será concedido mediante análise e aprovação da Administração, observadas as disposições da legislação vigente.

12.4 Caso haja alteração legal que venha a disciplinar de forma diversa a matéria, prevalecerão as regras estabelecidas na legislação aplicável.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

13.2 O fiscal do contrato poderá solicitar esclarecimentos, documentos ou providências necessárias à correta execução dos serviços.





13.3 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

14. RESPONSÁVEIS PELOS ORÇAMENTOS INICIAIS PARA FINS DE ESTIMATIVA

14.1 Servidores Magdiel de Oliveira Pepi, Diretor Geral, Matrícula 2747 e Márcio da Silveira, Diretor Administrativo, integrante da comissão de contratação matrícula 2763.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 A presente contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

15.2 Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as diretrizes de acessibilidade digital estabelecidas pelo Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) e demais normas legais e regulamentares pertinentes à execução do objeto, bem como as diretrizes da Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e boas práticas de governança digital aplicáveis à Administração Pública.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente, dos princípios que regem a Administração Pública e das normas aplicáveis à contratação pública.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Integram esta Intenção de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO II - Declaração ME/EPP;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei N. 13.709/2018;

ANEXO V – Declaração de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

17. INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Contratação, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br.

Santa Terezinha de Itaipu, 09 de Abril de 2026.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE





ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 07/2026

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente processo licitatório, instaurado por esta Câmara Municipal, que:

Declaramos que não possuímos em nosso Quadro Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada.

Declaramos que não possuímos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado da Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como que até a presente data inexistem quaisquer fatos supervenientes e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, sob as penas da Lei.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador da Licitante

(Nome e assinatura)





**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 07/2026

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador da Licitante

(Nome e assinatura)





ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil vinte e seis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **FERNANDO DAL PONT JUNIOR**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº x.397.xxx-0 e do CPF nº xxx.952.XXX-93, residente e domiciliado na xxxx nº xx, xxx, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ___, com sede na Rua ___, nº ___, bairro ___, cidade ___, Estado ___, CEP ___, estando devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ___, representada neste ato pelo(a) Sr(a) ___, ___, residente e domiciliado na cidade ___, bairro ___, Estado ___, à Rua ___, nº ___, CEP ___, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas abaixo, as quais, ambas as partes se obrigam ao cumprimento. A Intenção de Dispensa nº 07/2026, passam a ser parte integrante do presente contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, implantação, migração, manutenção e sustentação de website institucional responsivo, incluindo o fornecimento de infraestrutura tecnológica, serviços de hospedagem, mecanismos de segurança da informação, suporte técnico especializado e capacitação de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente aplicável à transparência pública, acessibilidade digital e proteção de dados pessoais, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR, conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas na Intenção de Dispensa nº 07/2026.





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Desenvolvimento, Implantação e Migração de Website Institucional: desenvolvimento, implantação e migração de website institucional responsivo, compreendendo a configuração de domínio, serviços de hospedagem inicial, estrutura otimizada para mecanismos de busca (SEO), compatibilidade com dispositivos móveis, certificado de segurança, disponibilização de painel administrativo para gerenciamento de conteúdo com controle de usuários, cadastro e edição de páginas, textos e imagens, criação de páginas dinâmicas e formulário de contato, adequação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei da Transparência, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis, contemplando os módulos de notícias, publicações oficiais, legislação, licitações, contratos, diário oficial e portal da transparência, com mecanismos de busca, filtros e exportação de dados em formatos abertos, garantindo acessibilidade conforme diretrizes de governo eletrônico (e-MAG), integração com sistemas externos quando aplicável, implementação de mecanismos de segurança da informação, controle de acesso e registros de logs, assegurando à contratante a propriedade dos dados e conteúdos, incluindo a migração completa dos dados do site anterior, treinamento dos usuários responsáveis pela gestão do sistema, bem como definição de cronograma de execução, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão do desenvolvimento, implantação e migração integral dos dados do website, contados a partir da emissão da ordem de serviço, incluindo a plena disponibilização para uso em ambiente de produção.	SERVIÇO	1	R\$	R\$
	2	Infraestrutura, Hospedagem e Suporte Técnico de Website Institucional: Prestação de serviços de infraestrutura, hospedagem e suporte técnico para website institucional, compreendendo a disponibilização de servidor compatível com as tecnologias usualmente utilizadas no mercado, incluindo sistema de gerenciamento de banco de dados, realização de backups periódicos com rotinas definidas e armazenamento seguro, disponibilização de espaço de armazenamento total de no mínimo 40 GB, abrangendo arquivos do site, banco de dados e contas de e-mail institucionais, bem como a criação e gerenciamento de contas de e-mail corporativo, com acesso via webmail e suporte aos protocolos padrão de mercado para envio e recebimento de mensagens, incluindo monitoramento contínuo dos serviços, mecanismos de segurança da informação e proteção contra acessos indevidos, garantia de níveis mínimos de serviço (SLA), com definição de disponibilidade, tempo de resposta e atendimento, além da prestação de suporte técnico contínuo, com correção de falhas, realização de ajustes técnicos, atualizações necessárias e apoio na gestão da hospedagem e das contas de e-mail, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e possibilitando expansão futura conforme necessidade da contratante.	MÊS	12	R\$	R\$
VALOR GLOBAL LOTE 1 -->						R\$



1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 A intenção da Dispensa que embasou a contratação;

1.2.2 A proposta da Contratada;

1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, constam na Intenção da Dispensa, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação, total ou parcialmente, de outra empresa para execução dos serviços referentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente ajuste é de R\$ _____ (_____).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco ou PIX, indicados pelo contratado ou boleto bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

7.3 Os pagamentos serão realizados por transferência bancária ou Pix, em conta de titularidade da contratada.

7.4 O pagamento somente será efetuado mediante certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas;



CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de início de vigência deste contrato.

8.2 Após o interregno de um ano, o contrato será reajustado aplicando-se como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado nos 12 (doze) meses ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, com periodicidade anual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.57.00.00 – Serviços de Processamento de Dados

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazos estabelecidos no contrato.

10.2 Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, quando necessário.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, respondendo em tempo hábil às demandas necessárias à execução do objeto.

10.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor(es) especialmente designado(s), nos termos da legislação vigente.

10.5 Disponibilizar à contratada acesso às informações, sistemas e conteúdos necessários à execução do objeto, quando aplicável.

10.6 Comunicar formalmente à contratada quaisquer alterações de interesse na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações estabelecidas nesta Intenção de Dispensa, observando a legislação vigente aplicável à transparência pública, proteção de dados pessoais, acessibilidade digital e demais normas pertinentes.

11.2 Desenvolver, implantar e realizar a migração do website institucional, garantindo seu pleno funcionamento, desempenho adequado e compatibilidade com dispositivos móveis e navegadores atualizados.





- 11.3 Disponibilizar sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) seguro e de fácil utilização, permitindo à contratante a atualização autônoma das informações.
- 11.4 Realizar a hospedagem do website em ambiente seguro, com garantia de disponibilidade, desempenho e execução de backups automáticos periódicos.
- 11.5 Implementar e manter mecanismos de segurança da informação, incluindo proteção contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e perda de dados.
- 11.6 Prestar suporte técnico contínuo durante a vigência contratual, promovendo a correção de falhas, atualizações necessárias e atendimento às demandas da contratante.
- 11.7 Realizar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do website, assegurando seu pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato.
- 11.8 Promover treinamento dos usuários indicados pela contratante, garantindo a adequada utilização do sistema.
- 11.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando a documentação exigida sempre que solicitado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 11.10 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 11.11 Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas a dados institucionais e dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 11.12 Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.
- 11.13 Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução adequada dos serviços contratados.
- 11.14 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual.
- 11.15 Garantir, em caso de rescisão contratual, o fornecimento integral de cópia de segurança (backup) de todos os dados, conteúdos, bancos de dados e arquivos do website institucional, em formato aberto e estruturado, sem qualquer ônus adicional para a contratante, assegurando a continuidade dos serviços e a portabilidade das informações, inclusive em caso de término contratual, rescisão ou solicitação da Administração, devendo os dados ser entregues em formato interoperável e sem dependência de tecnologia proprietária.
- 11.16 Assegurar que todos os dados, conteúdos, códigos e informações produzidos ou armazenados no âmbito da contratação sejam de propriedade exclusiva da contratante, sendo vedada qualquer retenção ou restrição de acesso após o término do contrato.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LGPD

12.1 A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sítios eletrônicos que se fizer necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgão fiscalizadores externos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

13.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADE

14.1 O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº.14.133/21.

17.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO

18.1 Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., ____ de _____ de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI Nº 13.709/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 07/2026

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar a CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador da Licitante

(Nome e assinatura)





ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DE HABILITAÇÃO
À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
DISPENSA Nº 07/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede sito à _____, licitante no processo administrativo de Dispensa em Razão do Valor n.º 04/2026, promovida pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, por meio do seu administrador e representante legal infra assinado, portador da cédula de identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARA PARA TODOS OS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR:**

Que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e recolhimento do fundo de garantia do trabalhador (FGTS), bem como atende aos demais requisitos de regularidade fiscal perante os fiscos estadual e municipal, além de atender plenamente às exigências técnicas e de equipamentos exigidos para o fiel cumprimento do avençado, nos exatos termos do edital e demais documentos do referido certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador da Licitante
(Nome e assinatura)





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 4/19



Solicitação de Assinatura

Por: Anderson Parise em 08/04/2026 16:27:46

solicitou a assinatura de documentos.

- FERNANDO DAL PONT JUNIOR 1 assinado. Última ação em: 09/04/2026 07:02

Assinatura de Documento

Por: Márcio da Silveira em 08/04/2026 16:44:28

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 2 ETP

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 08/04/2026 14:33.

Assinatura de Documento

Por: Magdiel de Oliveira Pepi em 08/04/2026 21:28:20

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 2 ETP

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 08/04/2026 14:33.

Assinatura de Documento

Por: Magdiel de Oliveira Pepi em 08/04/2026 21:28:56

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 1 DFD

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 08/04/2026 14:30.

Assinatura de Documento

Por: FERNANDO DAL PONT JUNIOR em 09/04/2026 07:02:15

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 3 INTENÇÃO DA DISPENSA

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 08/04/2026 16:27.

Complemento

Por: Anderson Parise em 09/04/2026 10:02:07

Em conferência dos valores do item 2, foi verificada divergência no valor mensal, sem impacto no valor total. Segue em anexo o modelo corrigido para publicação



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 5/19



@Luciani Heindrickson da Silva

Publicar o presente edital no Portal da Transparência da Câmara Municipal

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

@ Juntada de Documentos

Por: Anderson Parise em 09/04/2026 10:02:07

Anexos 1

3 INTENÇÃO DA DISPENSA.pdf (FNkl.0K0S.VOrk)



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

A **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR**, em conformidade com o disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar **contratação direta por dispensa de licitação**, com critério de julgamento pelo **menor preço GLOBAL**, para a contratação descrita a seguir, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Poderão participar exclusivamente desta aquisição as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, regularmente estabelecidas no País.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, implantação, migração, manutenção e sustentação de website institucional responsivo, incluindo o fornecimento de infraestrutura tecnológica, serviços de hospedagem, mecanismos de segurança da informação, suporte técnico especializado e capacitação de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente aplicável à transparência pública, acessibilidade digital e proteção de dados pessoais, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de assegurar a continuidade, a estabilidade e a modernização dos serviços digitais institucionais, diante do encerramento das atividades da empresa anteriormente contratada, circunstância que comprometeu a manutenção, atualização e suporte do portal institucional vigente. Ressalta-se que o website institucional configura-se como instrumento estratégico de comunicação pública e de governança digital, indispensável à efetivação dos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência administrativa, bem como ao pleno exercício do controle social. Ademais, constitui meio oficial para divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, viabilizando o acesso da população aos atos administrativos, serviços públicos e dados governamentais, em consonância com o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). A contratação ora proposta também se justifica pela necessidade de adequação do ambiente digital institucional às exigências da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), às diretrizes de acessibilidade estabelecidas pelo Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), bem como às melhores práticas de segurança da informação, mitigando riscos operacionais, jurídicos e

reputacionais decorrentes de eventuais vulnerabilidades ou descontinuidade dos serviços. Soma-se a isso a imprescindibilidade de garantir infraestrutura tecnológica adequada, suporte técnico especializado, atualização contínua e capacitação de usuários internos, de modo a assegurar a eficiência, a confiabilidade e a sustentabilidade dos serviços digitais prestados à sociedade, alinhando-se às diretrizes de transformação digital no setor público e à melhoria contínua da prestação dos serviços públicos.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, implantação, migração e manutenção de website institucional responsivo, incluindo o fornecimento de infraestrutura tecnológica, serviços de hospedagem, mecanismos de segurança da informação, suporte técnico especializado e capacitação de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Desenvolvimento, Implantação e Migração de Website Institucional: desenvolvimento, implantação e migração de website institucional responsivo, compreendendo a configuração de domínio, serviços de hospedagem inicial, estrutura otimizada para mecanismos de busca (SEO), compatibilidade com dispositivos móveis, certificado de segurança, disponibilização de painel administrativo para gerenciamento de conteúdo com controle de usuários, cadastro e edição de páginas, textos e imagens, criação de páginas dinâmicas e formulário de contato, adequação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei da Transparência, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis, contemplando os módulos de notícias, publicações oficiais, legislação, licitações, contratos, diário oficial e portal da transparência, com mecanismos de busca, filtros e exportação de dados em formatos abertos, garantindo acessibilidade conforme diretrizes de governo eletrônico (e-MAG), integração com sistemas externos quando aplicável, implementação de mecanismos de segurança da informação, controle de acesso e registros de logs, assegurando à contratante a propriedade dos dados e conteúdos, incluindo a migração completa dos dados do site anterior, treinamento dos usuários responsáveis pela gestão do sistema, bem como definição de cronograma de execução, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão do desenvolvimento, implantação e migração integral dos dados do website, contados a partir da emissão da ordem de serviço, incluindo a plena disponibilização para uso em ambiente de produção	SERVIÇO	1	R\$ 6.638,33	R\$ 6.638,33
	2	Infraestrutura, Hospedagem e Suporte Técnico de Website Institucional: Prestação de serviços de infraestrutura, hospedagem e suporte técnico para website institucional, compreendendo a disponibilização de servidor compatível com as tecnologias usualmente utilizadas no mercado, incluindo sistema de gerenciamento de banco de dados, realização de backups periódicos com rotinas definidas e armazenamento seguro, disponibilização de espaço de armazenamento total de no mínimo 40 GB, abrangendo arquivos do site, banco de dados e contas de e-mail institucionais, bem como a criação e gerenciamento de contas de e-mail corporativo, com acesso via webmail e suporte aos protocolos padrão de mercado para envio e recebimento de mensagens, incluindo monitoramento contínuo dos serviços, mecanismos de segurança da informação e proteção contra acessos indevidos, garantia de níveis mínimos de serviço (SLA), com definição de disponibilidade, tempo de resposta e atendimento, além da prestação de suporte técnico contínuo, com correção de falhas, realização de ajustes técnicos, atualizações necessárias e apoio na gestão da hospedagem e das contas de e-mail, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e possibilitando expansão futura conforme necessidade da contratante.	MÊS	12	R\$ 495,92	R\$ 5.951,04
VALOR GLOBAL LOTE 1 -->						R\$ 12.589,37

Valor total estimado do LOTE 1: R\$ 12.589,37 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

3.2 Deverá a contratada observar como referência estrutural e funcional o site institucional atualmente em uso (www.camarasti.pr.gov.br), mantendo o padrão de organização, menus, links, atalhos e funcionalidades já existentes, promovendo melhorias sem prejuízo da navegação já consolidada pelos usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais, considerados essenciais ao atendimento do interesse público e à conformidade com a legislação vigente:

4.1 Requisitos de Desenvolvimento do Website

O website institucional deverá ser desenvolvido com design responsivo, moderno e funcional, compatível com dispositivos móveis, tablets e desktops, observando as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Deverá possuir interface intuitiva, de fácil navegação e orientada à melhor experiência do usuário, contemplando páginas institucionais, notícias, portal da transparência, serviços ao cidadão e canais de contato.

4.2 Requisitos de Funcionalidades Técnicas

O sistema deverá permitir integração com plataformas e sistemas externos, quando aplicável, especialmente aqueles relacionados à transparência pública e prestação de serviços digitais. Deverá conter ferramenta de busca interna eficiente e sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS), possibilitando a atualização das informações por usuários internos, com controle de acesso, segurança e interface amigável.

4.3 Requisitos de Manutenção e Atualização

A contratada deverá assegurar a atualização periódica de plugins, módulos e demais componentes, bem como realizar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, garantindo o pleno funcionamento, segurança e desempenho do website durante toda a vigência contratual.

4.4 Requisitos de Hospedagem

A solução deverá incluir serviço de hospedagem em servidor com alta disponibilidade, desempenho e segurança, com espaço adequado para armazenamento de arquivos, banco de dados e conteúdos

institucionais. Deverá contemplar backups automáticos diários, com retenção mínima de 30 (trinta) dias, bem como mecanismos de proteção contra ataques cibernéticos e demais vulnerabilidades, devendo ainda garantir a escalabilidade da solução, permitindo futura ampliação de funcionalidades, armazenamento e usuários, sem prejuízo da performance.

4.5 Requisitos de Suporte Técnico

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal, com atendimento remoto e, quando necessário, presencial, assegurando a resolução de falhas, orientações aos usuários e continuidade dos serviços.

4.6 Requisitos de Conformidade Legal e Normativa

A solução deverá atender integralmente à legislação vigente, especialmente à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às diretrizes de acessibilidade digital (e-MAG) e demais normas aplicáveis à transparência pública e governo eletrônico.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.57.00.00 – Serviços de Processamento de Dados

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

6.1 Inscrição CNPJ;

6.2 Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Estadual da sede da licitante;

6.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal;

6.4 Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;

6.5 Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.7 Não haver restrições ao direito de contratar com a Administração Pública através da impressão da consulta do Impedidos de Licitar do TCE-PR.



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou comissão de recebimento, após a efetiva prestação dos serviços.

7.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente, desde que comprovada a regular execução dos serviços contratados.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, contendo a descrição detalhada dos serviços prestados no período correspondente.

7.4 Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, podendo a Administração solicitar a apresentação das certidões comprobatórias sempre que necessário.

7.5 Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização por parte da contratada.

7.6 Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária ou Pix, em conta de titularidade da contratada, previamente informada à Administração.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

8.1 A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, implantação, migração, manutenção e sustentação de website institucional responsivo, incluindo serviços de hospedagem, segurança da informação, suporte técnico e capacitação de usuários.

8.2 Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, em conformidade com a legislação vigente aplicável à transparência pública, proteção de dados pessoais, acessibilidade digital e demais normas correlatas.

8.3 A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, conforme definido pela Administração, observando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão das etapas de desenvolvimento, implantação e migração do website.

8.4 Os serviços de manutenção, hospedagem e suporte técnico terão caráter contínuo durante toda a vigência contratual.

8.5 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e concordância da contratada.

8.6 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá garantir a execução adequada dos serviços, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos, bem como atendendo às

solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos. A contratada deverá garantir níveis mínimos de serviço (SLA), incluindo disponibilidade, tempo de resposta e prazo para resolução de incidentes, a serem definidos pela Administração.

8.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações estabelecidas nesta Intenção de Dispensa, observando a legislação vigente aplicável à transparência pública, proteção de dados pessoais, acessibilidade digital e demais normas pertinentes.

9.2 Desenvolver, implantar e realizar a migração do website institucional, garantindo seu pleno funcionamento, desempenho adequado e compatibilidade com dispositivos móveis e navegadores atualizados.

9.3 Disponibilizar sistema de gerenciamento de conteúdo seguro e de fácil utilização, permitindo à contratante a atualização autônoma das informações.

9.4 Realizar a hospedagem do website em ambiente seguro, com garantia de disponibilidade, desempenho e execução de backups automáticos periódicos.

9.5 Implementar e manter mecanismos de segurança da informação, incluindo proteção contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e perda de dados.

9.6 Prestar suporte técnico contínuo durante a vigência contratual, promovendo a correção de falhas, atualizações necessárias e atendimento às demandas da contratante.

9.7 Realizar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do website, assegurando seu pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato.

9.8 Promover treinamento dos usuários indicados pela contratante, garantindo a adequada utilização do sistema.

9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando a documentação exigida sempre que solicitado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.10 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

9.11 Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas a dados institucionais e dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9.12 Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

9.13 Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução adequada dos serviços contratados.

9.14 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual.

9.15 A contratação decorre de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada observar integralmente as condições estabelecidas nesta Intenção de Dispensa e na legislação aplicável.

9.16 Garantir, em caso de rescisão contratual, o fornecimento integral de cópia de segurança (backup) de todos os dados, conteúdos, bancos de dados e arquivos do website institucional, em formato aberto e estruturado, sem qualquer ônus adicional para a contratante, assegurando a continuidade dos serviços e a portabilidade das informações, inclusive em caso de término contratual, rescisão ou solicitação da Administração, devendo os dados ser entregues em formato interoperável e sem dependência de tecnologia proprietária.

9.17 Assegurar que todos os dados, conteúdos, códigos e informações produzidos ou armazenados no âmbito da contratação sejam de propriedade exclusiva da contratante, sendo vedada qualquer retenção ou restrição de acesso após o término do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazos estabelecidos no contrato.

10.2 Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, quando necessário.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, respondendo em tempo hábil às demandas necessárias à execução do objeto.

10.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor(es) especialmente designado(s), nos termos da legislação vigente.

10.5 Disponibilizar à contratada acesso às informações, sistemas e conteúdos necessários à execução do objeto, quando aplicável.

10.6 Comunicar formalmente à contratada quaisquer alterações de interesse na execução dos serviços.



11. DA INEXECUÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nos termos da legislação vigente, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da contratada, conforme critérios estabelecidos na legislação aplicável.

11.4 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, nos termos da legislação vigente.

11.5 A aplicação de sanções não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

12. REAJUSTE CONTRATUAL

12.1 Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação ou da data do último reajuste.

12.2 O reajuste, quando aplicável, será realizado mediante a aplicação de índice oficial que reflita a variação dos custos do objeto contratado, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

12.3 O reajuste deverá ser solicitado pela contratada e será concedido mediante análise e aprovação da Administração, observadas as disposições da legislação vigente.

12.4 Caso haja alteração legal que venha a disciplinar de forma diversa a matéria, prevalecerão as regras estabelecidas na legislação aplicável.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

13.2 O fiscal do contrato poderá solicitar esclarecimentos, documentos ou providências necessárias à correta execução dos serviços.



13.3 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

14. RESPONSÁVEIS PELOS ORÇAMENTOS INICIAIS PARA FINS DE ESTIMATIVA

14.1 Servidores Magdiel de Oliveira Pepi, Diretor Geral, Matrícula 2747 e Márcio da Silveira, Diretor Administrativo, integrante da comissão de contratação matrícula 2763.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 A presente contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

15.2 Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as diretrizes de acessibilidade digital estabelecidas pelo Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) e demais normas legais e regulamentares pertinentes à execução do objeto, bem como as diretrizes da Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e boas práticas de governança digital aplicáveis à Administração Pública.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente, dos princípios que regem a Administração Pública e das normas aplicáveis à contratação pública.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Integram esta Intenção de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO II - Declaração ME/EPP;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei N. 13.709/2018;

ANEXO V – Declaração de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

17. INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Contratação, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br.

Santa Terezinha de Itaipu, 09 de Abril de 2026.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE



ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 07/2026

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente processo licitatório, instaurado por esta Câmara Municipal, que:

Declaramos que não possuímos em nosso Quadro Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada.

Declaramos que não possuímos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado da Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como que até a presente data inexistem quaisquer fatos supervenientes e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, sob as penas da Lei.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador da Licitante

(Nome e assinatura)



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 07/2026

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador da Licitante

(Nome e assinatura)



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil vinte e seis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **FERNANDO DAL PONT JUNIOR**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº x.397.xxx-0 e do CPF nº xxx.952.XXX-93, residente e domiciliado na xxxx nº xx, xxx, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ____, com sede na Rua ____, nº ____, bairro ____, cidade ____, Estado ____, CEP ____, estando devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, representada neste ato pelo(a) Sr(a) ____, ____, residente e domiciliado na cidade ____, bairro ____, Estado ____, à Rua ____, nº ____, CEP ____, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas abaixo, as quais, ambas as partes se obrigam ao cumprimento. A Intenção de Dispensa nº 07/2026, passam a ser parte integrante do presente contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, implantação, migração, manutenção e sustentação de website institucional responsivo, incluindo o fornecimento de infraestrutura tecnológica, serviços de hospedagem, mecanismos de segurança da informação, suporte técnico especializado e capacitação de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente aplicável à transparência pública, acessibilidade digital e proteção de dados pessoais, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR, conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas na Intenção de Dispensa nº 07/2026.



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Desenvolvimento, Implantação e Migração de Website Institucional: desenvolvimento, implantação e migração de website institucional responsivo, compreendendo a configuração de domínio, serviços de hospedagem inicial, estrutura otimizada para mecanismos de busca (SEO), compatibilidade com dispositivos móveis, certificado de segurança, disponibilização de painel administrativo para gerenciamento de conteúdo com controle de usuários, cadastro e edição de páginas, textos e imagens, criação de páginas dinâmicas e formulário de contato, adequação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei da Transparência, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis, contemplando os módulos de notícias, publicações oficiais, legislação, licitações, contratos, diário oficial e portal da transparência, com mecanismos de busca, filtros e exportação de dados em formatos abertos, garantindo acessibilidade conforme diretrizes de governo eletrônico (e-MAG), integração com sistemas externos quando aplicável, implementação de mecanismos de segurança da informação, controle de acesso e registros de logs, assegurando à contratante a propriedade dos dados e conteúdos, incluindo a migração completa dos dados do site anterior, treinamento dos usuários responsáveis pela gestão do sistema, bem como definição de cronograma de execução, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão do desenvolvimento, implantação e migração integral dos dados do website, contados a partir da emissão da ordem de serviço, incluindo a plena disponibilização para uso em ambiente de produção.	SERVIÇO	1	R\$	R\$
	2	Infraestrutura, Hospedagem e Suporte Técnico de Website Institucional: Prestação de serviços de infraestrutura, hospedagem e suporte técnico para website institucional, compreendendo a disponibilização de servidor compatível com as tecnologias usualmente utilizadas no mercado, incluindo sistema de gerenciamento de banco de dados, realização de backups periódicos com rotinas definidas e armazenamento seguro, disponibilização de espaço de armazenamento total de no mínimo 40 GB, abrangendo arquivos do site, banco de dados e contas de e-mail institucionais, bem como a criação e gerenciamento de contas de e-mail corporativo, com acesso via webmail e suporte aos protocolos padrão de mercado para envio e recebimento de mensagens, incluindo monitoramento contínuo dos serviços, mecanismos de segurança da informação e proteção contra acessos indevidos, garantia de níveis mínimos de serviço (SLA), com definição de disponibilidade, tempo de resposta e atendimento, além da prestação de suporte técnico contínuo, com correção de falhas, realização de ajustes técnicos, atualizações necessárias e apoio na gestão da hospedagem e das contas de e-mail, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e possibilitando expansão futura conforme necessidade da contratante.	MÊS	12	R\$	R\$
VALOR GLOBAL LOTE 1 -->						R\$

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 A intenção da Dispensa que embasou a contratação;

1.2.2 A proposta da Contratada;

1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, constam na Intenção da Dispensa, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação, total ou parcialmente, de outra empresa para execução dos serviços referentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente ajuste é de R\$ _____ (_____).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco ou PIX, indicados pelo contratado ou boleto bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

7.3 Os pagamentos serão realizados por transferência bancária ou Pix, em conta de titularidade da contratada.

7.4 O pagamento somente será efetuado mediante certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de início de vigência deste contrato.

8.2 Após o interregno de um ano, o contrato será reajustado aplicando-se como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado nos 12 (doze) meses ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, com periodicidade anual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.57.00.00 – Serviços de Processamento de Dados

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazos estabelecidos no contrato.

10.2 Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, quando necessário.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, respondendo em tempo hábil às demandas necessárias à execução do objeto.

10.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor(es) especialmente designado(s), nos termos da legislação vigente.

10.5 Disponibilizar à contratada acesso às informações, sistemas e conteúdos necessários à execução do objeto, quando aplicável.

10.6 Comunicar formalmente à contratada quaisquer alterações de interesse na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações estabelecidas nesta Intenção de Dispensa, observando a legislação vigente aplicável à transparência pública, proteção de dados pessoais, acessibilidade digital e demais normas pertinentes.

11.2 Desenvolver, implantar e realizar a migração do website institucional, garantindo seu pleno funcionamento, desempenho adequado e compatibilidade com dispositivos móveis e navegadores atualizados.



- 11.3 Disponibilizar sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) seguro e de fácil utilização, permitindo à contratante a atualização autônoma das informações.
- 11.4 Realizar a hospedagem do website em ambiente seguro, com garantia de disponibilidade, desempenho e execução de backups automáticos periódicos.
- 11.5 Implementar e manter mecanismos de segurança da informação, incluindo proteção contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e perda de dados.
- 11.6 Prestar suporte técnico contínuo durante a vigência contratual, promovendo a correção de falhas, atualizações necessárias e atendimento às demandas da contratante.
- 11.7 Realizar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do website, assegurando seu pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato.
- 11.8 Promover treinamento dos usuários indicados pela contratante, garantindo a adequada utilização do sistema.
- 11.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando a documentação exigida sempre que solicitado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 11.10 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 11.11 Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas a dados institucionais e dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 11.12 Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.
- 11.13 Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução adequada dos serviços contratados.
- 11.14 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual.
- 11.15 Garantir, em caso de rescisão contratual, o fornecimento integral de cópia de segurança (backup) de todos os dados, conteúdos, bancos de dados e arquivos do website institucional, em formato aberto e estruturado, sem qualquer ônus adicional para a contratante, assegurando a continuidade dos serviços e a portabilidade das informações, inclusive em caso de término contratual, rescisão ou solicitação da Administração, devendo os dados ser entregues em formato interoperável e sem dependência de tecnologia proprietária.
- 11.16 Assegurar que todos os dados, conteúdos, códigos e informações produzidos ou armazenados no âmbito da contratação sejam de propriedade exclusiva da contratante, sendo vedada qualquer retenção ou restrição de acesso após o término do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LGPD

12.1 A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sítios eletrônicos que se fizer necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgão fiscalizadores externos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

13.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADE

14.1 O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº.14.133/21.

17.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO

18.1 Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., ____ de _____ de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI Nº 13.709/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 07/2026

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar a CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador da Licitante

(Nome e assinatura)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DE HABILITAÇÃO
À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
DISPENSA Nº 07/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede sito à _____, licitante no processo administrativo de Dispensa em Razão do Valor n.º 04/2026, promovida pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, por meio do seu administrador e representante legal infra assinado, portador da cédula de identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARA PARA TODOS OS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR:**

Que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e recolhimento do fundo de garantia do trabalhador (FGTS), bem como atende aos demais requisitos de regularidade fiscal perante os fiscos estadual e municipal, além de atender plenamente às exigências técnicas e de equipamentos exigidos para o fiel cumprimento do avençado, nos exatos termos do edital e demais documentos do referido certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador da Licitante
(Nome e assinatura)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 6/19



Complemento

Por: Anderson Parise em 09/04/2026 10:12:04

Segue, em anexo, o extrato para assinatura @FERNANDO DAL PONT JUNIOR

Solicita-se, por gentileza, que seja providenciada a publicação no Diário Oficial da Câmara na presente data.

@Wesley Balieiro Zacarias

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Juntada de Documentos

Por: Anderson Parise em 09/04/2026 10:12:04

Anexos 2

4 EXTRATO INTENÇÃO.pdf (Xdz3.I78b.Z3rC)

4 EXTRATO INTENÇÃO.docx (NiIC.LghN.TK6s)



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL RESPONSIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MECANISMOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA INTENÇÃO DE DISPENSA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ART. 75 INCISO II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.40.57.00.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DISPONÍVEL EM:

SITE CMSTI: <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/75425322000181/2026/12>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 09 DE ABRIL DE 2026.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR

PRESIDENTE



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL RESPONSIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MECANISMOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA INTENÇÃO DE DISPENSA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ART. 75 INCISO II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.40.57.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DISPONÍVEL EM:

SITE CMSTI: <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/75425322000181/2026/12>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 09 DE ABRIL DE 2026.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 7/19



** Solicitação de Assinatura**

Por: Anderson Parise em 09/04/2026 10:12:04

solicitou a assinatura de documentos.

- FERNANDO DAL PONT JUNIOR 1 assinado. Última ação em: 09/04/2026 13:28

** Assinatura de Documento**

Por: FERNANDO DAL PONT JUNIOR em 09/04/2026 13:28:10

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 4 EXTRATO INTENÇÃO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 09/04/2026 10:12.

** Complemento**

Por: Luciani Heindrickson da Silva em 09/04/2026 15:11:26

Intenção devidamente publicada na data de hoje no Portal da Transparência.

atenciosamente

Luciani Heindrickson da Silva

Assistente Administrativo

Gestora do Portal da Transparência (Portaria nº 60/2025)

** Complemento**

Por: Wesley Balieiro Zacarias em 10/04/2026 08:51:36

Prezados!

Informamos a Publicação no Diário Oficial da CMSTI do Extrato da Intenção de Dispensa.

Att

Wesley Balieiro Zacarias



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 8/19



Paraná, 09 de Abril de 2026 • Diário CESPPO de publicações oficiais • Nº 70

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2026, DE 09/04/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE WEBSITE
INSTITUCIONAL RESPONSIVO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL RESPONSIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MECANISMOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DESTINADA A ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA INTENÇÃO DE DISPENSA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ART. 75 INCISO II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.40.57.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DISPONÍVEL EM:

SITE CMSTI: <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/75425322000181/2026/12>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 09 DE ABRIL DE 2026.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE

Complemento

Por: **Anderson Parise** em 14/04/2026 09:18:24



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 9/19



Decorrido o prazo legal estabelecido para a apresentação de propostas adicionais, sem que houvesse manifestação de interessados ou apresentação de propostas mais vantajosas, apresenta-se a presente justificativa para a realização da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

@Francisco Fabiano Aguilera da Silva

Encaminha-se o presente processo para análise e emissão de parecer, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quanto à legalidade e regularidade do procedimento, especialmente no que se refere à contratação pretendida por dispensa de licitação.

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

📎 Juntada de Documentos

Por: Anderson Parise em 14/04/2026 09:18:24

Anexos 8

5 JUSTIFICATIVA AGENTE E COMISSÃO.pdf (gwO2.97uT.v5Db)

1 FGTS.pdf (4Rae.yU1r.rOLG)

2 FEDERAL.pdf (AQtD.atSx.Cc8n)

3 TRABALHISTA.pdf (0nFz.6X5b.JOhc)

4 ESTADUAL.pdf (ujDR.AUnl.zXz9)

5 MUNICIPAL.pdf (Z9Mv.q6rm.4c9f)

6 CARTÃO CNPJ.pdf (fkhe.Cbyj.B4Zk)

7 SÓCIOS ADMINISTRADORES.pdf (MIK7.nIMX.teY3)



DISPENSA Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento instaurado no âmbito do **Processo Licitatório nº 12/2026**, encaminhado a esta Comissão de Contratação, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de de serviços técnicos de desenvolvimento, implantação, migração, manutenção e sustentação de website institucional responsivo, incluindo o fornecimento de infraestrutura tecnológica, serviços de hospedagem, mecanismos de segurança da informação, suporte técnico especializado e capacitação de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente aplicável à transparência pública, acessibilidade digital e proteção de dados pessoais, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR.

A instrução do presente processo licitatório encontra-se devidamente formalizada no sistema Cidade360, contendo os documentos essenciais ao planejamento da contratação, quais sejam:

- DFD – Documento de Formalização de Demanda
- ETP – Estudo Técnico Preliminar

Para a estimativa de preços e verificação da vantajosidade da contratação, foram utilizadas quatro propostas obtidas durante a fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, as quais permanecem válidas para fins de instrução da presente dispensa.

- 1 – CDW TECH LTDA – CNPJ 22.863.460/0001-86
- 2 – ZIUL ASSESSORIA EM TECNOLOGIA E MARKETING LTDA – CNPJ 59.697.782/0001-02
- 3 – INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 10.540.117/0001-11
- 4 – TREND MOBILE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA ME – CNPJ 14.169.828/0001-82

Em atendimento ao disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a publicação da Intenção de Dispensa de Licitação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu (Edição nº 70, de 09/04/2026), bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, garantindo-se a devida publicidade ao ato.



Durante o prazo legal estabelecido, não foram recebidas novas propostas.

Da análise comparativa das propostas recebidas, verificou-se que a empresa CDW TECH LTDA – CNPJ 22.863.460/0001-86 apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor de R\$ 6.653,12 (seis mil seiscentos e cinquenta e três e doze centavos).

Registre-se que a empresa CDW TECH LTDA apresentou toda a documentação exigida na intenção de dispensa, não havendo impedimentos para a contratação.

Verifica-se, ainda, a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a presente despesa, conforme previsão no orçamento vigente da Câmara Municipal.

A contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da contratação, de R\$ 6.653,12 (seis mil seiscentos e cinquenta e três e doze centavos) encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para o exercício de 2026, fixado em R\$ 65.492,11 para compras e outros serviços.

Dessa forma, resta demonstrada a vantajosidade da contratação, a compatibilidade do preço com o mercado, a regularidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, esta Comissão de Contratação manifesta-se favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CDW TECH LTDA**, inscrita no 22.863.460/0001-86, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1265 Sala 1 – Centro, no Município de Cascavel/PR, pelo valor de **R\$ 6.653,12 (seis mil seiscentos e cinquenta e três e doze centavos)**, com pagamento a ser efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e atesto da Comissão de Recebimento.

Santa Terezinha de Itaipu, 14 de abril de 2026.

ANDERSON PARISE DA ROSA

Agente de Contratação

Portaria n.º 61/2025





LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Comissão de Contratação – Membro

Portaria n.º 61/2025

MÁRCIO DA SILVEIRA

Comissão de Contratação – Membro

Portaria n.º 61/2025



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.863.460/0001-86
Razão Social: CDW TECH LTDA
Endereço: R MINAS GERAIS 1265 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040121025332976927

Informação obtida em 13/04/2026 09:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CDW TECH LTDA
CNPJ: 22.863.460/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:10:44 do dia 05/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2026.

Código de controle da certidão: **AB09.C153.BFB7.C07F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CDW TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.863.460/0001-86

Certidão nº: 38760590/2026

Expedição: 13/04/2026, às 09:02:38

Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CDW TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.863.460/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39049636-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.863.460/0001-86**

Nome: **CRISTIANO JOSE KLAUS 00391926012**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 65653/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 13 de julho de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	205176
Nome/Razão:	CDW TECH LTDA
CNPJ/CPF:	22.863.460/0001-86
Endereço:	RUA MINAS GERAIS, 1265
Complemento:	SALA 01
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.812-030

[REQUERENTE]

Código:	205176
Nome/Razão:	CDW TECH LTDA
CNPJ/CPF:	22.863.460/0001-86

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 13 de abril de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-UMVPPPVWUSJXPE-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.863.460/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2015
NOME EMPRESARIAL CDW TECH LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDW TECH		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1265	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.812-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CDWTECH.COM.BR
TELEFONE (45) 9143-1275		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/04/2026** às **09:05:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
22.863.460/0001-86

NOME EMPRESARIAL:
CDW TECH LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
HUAINE BARRETO NUNES

Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
WILLYAN CARLOS BALDIN

Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
CRISTIANO JOSE KLAUS

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JHONATHAN PEREIRA DE CARVALHO

Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/04/2026** às **09:06** (data e hora de Brasília).



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 10/19



Solicitação de Assinatura

Por: Anderson Parise em 14/04/2026 09:18:24

solicitou a assinatura de documentos.

- Anderson Parise 1 assinado. Última ação em: 14/04/2026 09:39
- Márcio da Silveira 1 assinado. Última ação em: 14/04/2026 09:42
- Luciani Heindrickson da Silva 1 assinado. Última ação em: 14/04/2026 10:07

Assinatura de Documento

Por: Anderson Parise em 14/04/2026 09:39:50

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 5 JUSTIFICATIVA AGENTE E COMISSÃO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/04/2026 09:18.

Assinatura de Documento

Por: Márcio da Silveira em 14/04/2026 09:42:27

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 5 JUSTIFICATIVA AGENTE E COMISSÃO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/04/2026 09:18.

Complemento

Por: Anderson Parise em 14/04/2026 09:50:34

Encaminham-se para conhecimento dos orçamentos iniciais utilizados na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais subsidiaram a estimativa preliminar da contratação, para fins de regular instrução do processo administrativo.

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Juntada de Documentos

Por: Anderson Parise em 14/04/2026 09:50:34

Anexos 4

CDW.pdf (Rofr.x4T4.1GnH)

CEICOM.pdf (7PQL.deeh.Yael)

INGA' PUBLICA.pdf (0Vwm.Jeyp.36fT)



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR vem, respeitosamente, solicitar o encaminhamento de proposta comercial, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e atualização de website institucional, bem como fornecimento e gerenciamento de e-mails corporativos, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicita-se que a proposta seja apresentada em papel timbrado, devidamente assinada pelo responsável.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Desenvolvimento, Implantação e Migração de Website Institucional: desenvolvimento, implantação e migração de website institucional responsivo, compreendendo a configuração de domínio, serviços de hospedagem inicial, estrutura otimizada para mecanismos de busca (SEO), compatibilidade com dispositivos móveis, certificado de segurança, disponibilização de painel administrativo para gerenciamento de conteúdo com controle de usuários, cadastro e edição de páginas, textos e imagens, criação de páginas dinâmicas e formulário de contato, adequação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei da Transparência, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis, contemplando os módulos de notícias, publicações oficiais, legislação, licitações, contratos, diário oficial e portal da transparência, com mecanismos de busca, filtros e exportação de dados em formatos abertos, garantindo acessibilidade conforme diretrizes de governo eletrônico (e-MAG), integração com sistemas externos quando aplicável, implementação de mecanismos de segurança da informação, controle de acesso e registros de logs, assegurando à contratante a propriedade dos dados e conteúdos, incluindo a migração completa dos dados do site anterior, treinamento dos usuários responsáveis pela gestão do sistema, bem como definição de cronograma de execução, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão do desenvolvimento e implantação, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado mediante justificativa e anuência da Administração.	SERVIÇO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	2	Infraestrutura, Hospedagem e Suporte Técnico de Website Institucional: Prestação de serviços de infraestrutura, hospedagem e suporte técnico para website institucional, compreendendo a disponibilização de servidor compatível com as tecnologias usualmente utilizadas no mercado, incluindo sistema de gerenciamento de banco de dados, realização de backups periódicos com rotinas definidas e armazenamento seguro, disponibilização de espaço de armazenamento total de no mínimo 40 GB, abrangendo arquivos do site, banco de dados e contas de e-mail institucionais, bem como a criação e gerenciamento de contas de e-mail corporativo, com acesso via webmail e suporte aos protocolos padrão de mercado para envio e recebimento de mensagens, incluindo monitoramento contínuo dos serviços, mecanismos de segurança da informação e proteção contra acessos indevidos, garantia de níveis mínimos de serviço (SLA), com definição de disponibilidade, tempo de resposta e atendimento, além da prestação de suporte técnico contínuo, com correção de falhas, realização de ajustes técnicos, atualizações necessárias e apoio na gestão da hospedagem e das contas de e-mail, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e possibilitando expansão futura conforme necessidade da contratante.	MÊS	12	R\$ 387,75	R\$ 4.653,12
VALOR GLOBAL LOTE 1 -->						R\$



Santa Terezinha de Itaipu/PR, 27 de Março de 2026.

Magdiel Pepi
Diretor Geral

ORÇAMENTO

OBJETO: Serviço de desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e atualização de website institucional, de acordo com as especificações abaixo:

LO TE	ITE M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDAD E	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Desenvolvimento, Implantação e Migração de Website Institucional: desenvolvimento, implantação e migração de website institucional responsivo, compreendendo a configuração de domínio, serviços de hospedagem inicial, estrutura otimizada para mecanismos de busca (SEO), compatibilidade com dispositivos móveis, certificado de segurança, disponibilização de painel administrativo para gerenciamento de conteúdo com controle de usuários, cadastro e edição de páginas, textos e imagens, criação de páginas dinâmicas e formulário de contato, adequação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei da Transparência, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis, contemplando os módulos de notícias, publicações oficiais, legislação, licitações, contratos, diário oficial e portal da transparência, com mecanismos de busca, filtros e exportação de dados em formatos abertos, garantindo acessibilidade conforme diretrizes de governo eletrônico (e-MAG), integração com sistemas externos quando aplicável, implementação de mecanismos de segurança da informação, controle de acesso e registros de logs, assegurando à contratante a propriedade dos dados e conteúdos, incluindo a migração completa dos dados do site anterior, treinamento dos usuários responsáveis pela gestão do sistema, bem como definição de cronograma de execução, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão do desenvolvimento e implantação, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou	SER VIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

		instrumento equivalente, podendo ser prorrogado mediante justificativa e anuência da Administração.				
2		Infraestrutura, Hospedagem e Suporte Técnico de Website Institucional: Prestação de serviços de infraestrutura, hospedagem e suporte técnico para website institucional, compreendendo a disponibilização de servidor compatível com as tecnologias usualmente utilizadas no mercado, incluindo sistema de gerenciamento de banco de dados, realização de backups periódicos com rotinas definidas e armazenamento seguro, disponibilização de espaço de armazenamento total de no mínimo 40 GB, abrangendo arquivos do site, banco de dados e contas de e-mail institucionais, bem como a criação e gerenciamento de contas de e-mail corporativo, com acesso via webmail e suporte aos protocolos padrão de mercado para envio e recebimento de mensagens, incluindo monitoramento contínuo dos serviços, mecanismos de segurança da informação e proteção contra acessos indevidos, garantia de níveis mínimos de serviço (SLA), com definição de disponibilidade, tempo de resposta e atendimento, além da prestação de suporte técnico contínuo, com correção de falhas, realização de ajustes técnicos, atualizações necessárias e apoio na gestão da	MÊS	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

ZIUL TECNOLOGIA

		hospedagem e das contas de e-mail, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e possibilitando expansão futura conforme necessidade da contratante.				
VALOR GLOBAL LOTE 1 -->						9.900,00

Francisco Beltrão – PR, 08 de Abril de 2026.

Validade da proposta: 60 dias



LUIZ CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

ZIUL - ASSESSORIA EM TECNOLOGIA E MARKETING LTDA
CNPJ: **59.697.782/0001-02**

PROPOSTA COMERCIAL

WEB SITE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL, BEM COMO FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE E-MAILS CORPORATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Desenvolvimento e implantação de website institucional responsivo, com sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS), controle de acesso por níveis de usuário, acessível conforme diretrizes do eMAG, compatível com dispositivos móveis, com certificado SSL, otimização para mecanismos de busca (SEO), incluindo migração completa dos dados do site anterior, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei da Transparência, LGPD e demais normas aplicáveis, contemplando módulos como notícias, publicações oficiais, legislação, licitações, contratos, diário oficial e portal da transparência	SERVIÇO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	2	Serviços continuados de hospedagem em servidor seguro, com garantia de disponibilidade, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, atualizações de segurança, backup automático diário com possibilidade de restauração, bem como configuração, gestão e suporte de contas de e-mail corporativas sob domínio próprio, com criação de contas ilimitadas e espaço total mínimo de 15 GB, incluindo painel administrativo para gerenciamento	MÊS	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
VALOR GLOBAL LOTE 1 -->						R\$ 11.300,00

Validade da proposta 90 dias.

INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 10.540.117/0001-11
AV. CERRO AZUL, 864 – SOBRELOJA – ZONA 02
CEP: 87010-000 - MARINGÁ

Maringá, 01 de abril de 2026.

10.540.117/0001-11
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 04- ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR

INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.540.117/0001-11
MARCELO A. FERREIRA RAMPASI

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná

 **44 3305.1660 / 3222.2925**

 **COI** Processo Digital 13/2026 | Anexo: (0Vwm.Jeyp.36fT) (1/1) 78/116



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 11/19



TREND.pdf (EvmS.ni2w.m3p6)

Orçamento 04/2026 - Medianeira, 01 de Abril de 2026

Para

Francisco Aguilera

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Segue uma proposta para o desenvolvimento de um novo site, assim como migração e hospedagem.

1. Apresentação

Inspiramos a transformação! Usamos a nossa expertise e comprometimento para inovar, mas nunca sem antes entrar e entender o contexto de cada cliente, propondo as melhores alternativas para cada desafio. Projetamos soluções funcionais, práticas e simples de usar. Somos um produto de nosso tempo, uma equipe jovem, dinâmica e motivada, que nasceu e cresceu junto com os avanços da tecnologia digital.

A nossa visão é inovadora e vai além... buscamos criar não somente soluções para as demandas de nossos clientes, mas também, verdadeiras experiências digitais. Reunindo em cada projeto a inovação, a simplicidade e a praticidade de uso.

2. Escopo

O presente orçamento refere-se ao desenvolvimento de um novo site para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a migração dos dados atuais e hospedagem por um período de 12 meses, conforme **Anexo 01**.

3. Prazos

O desenvolvimento do site, assim como a migração e implantação está estimado em 60 dias úteis, contados a partir do aceite da presente proposta e assinatura do contrato de desenvolvimento.

Trend Mobile Pesquisa e Desenvolvimento

AV. Brasília 1420 - Shopping Medianeira - Sala 33
Medianeira/PR - 45 3240 1509
atendimento@trendmobile.net.br
www.trendmobile.com.br

Missão

Oferecer aos clientes ferramentas de gestão focadas nos resultados, visando auxiliar na tomada de decisões, melhorar seus processos e aumentar sua lucratividade.

4. Investimento

ITEM	QUANTIDADE	VALOR
Desenvolvimento do site com CMS + Responsividade ¹	Único	R\$ 9.425,00
Migração dos dados	Único	R\$ 4.990,00
Hospedagem (Site e E-mails) + Backup diário + SSL + Armazenagem total de 50GB	Mensal	R\$ 2.750,00

5. Forma de Pagamento

1 + 2 – Entrada, trinta e sessenta (Entrada no início do desenvolvimento do projeto, segunda parcela após 30 dias e restante na entrega do projeto).

6. Observações

- A Trend Mobile não se responsabiliza por dados informados incorretamente pelo cliente.
- O projeto utilizará as tecnologias mais atuais de desenvolvimento web.
- O site contará com técnicas de SEO básico para melhor indexação no Google.
- Funcionalidades fora do escopo serão orçadas separadamente.
- A atualização a ser desenvolvidas exige um grau de segurança elevado, portanto, os prazos estabelecidos precisam ser respeitados.
- Proposta válida por 15 dias.



Valter Rodrigo Ekert

¹ Layout adaptável para dispositivos móveis.

Anexo 01

Requisitos do site

Item 01 - Desenvolvimento e implantação de website institucional responsivo, com sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS), controle de acesso por níveis de usuário, acessível conforme diretrizes do eMAG, compatível com dispositivos móveis, com certificado SSL, otimização para mecanismos de busca (SEO), incluindo migração completa dos dados do site anterior, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei no 12.527/2011), Lei da Transparência, LGPD e demais normas aplicáveis, contemplando módulos como notícias, publicações oficiais, legislação, licitações, contratos, diário oficial e portal da transparência.

Item 02 - Serviços continuados de hospedagem em servidor seguro, com garantia de disponibilidade, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, atualizações de segurança, backup automático diário com possibilidade de restauração, bem como configuração, gestão e suporte de contas de e-mail corporativas sob domínio próprio, com criação de até 50 contas e espaço compartilhado de 50GB, incluindo painel administrativo Cpanel, para gerenciamento.

"Com a Trend você terá mais do que um site, terá uma ferramenta estratégica para crescimento de negócios."

Trend Mobile Pesquisa e Desenvolvimento

AV. Brasília 1420 - Shopping Medianeira - Sala 33
Medianeira/PR - 45 3240 1509
atendimento@trendmobile.net.br
www.trendmobile.com.br

Missão

Oferecer aos clientes ferramentas de gestão focadas nos resultados, visando auxiliar na tomada de decisões, melhorar seus processos e aumentar sua lucratividade.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 12/19



Assinatura de Documento

Por: Luciani Heindrickson da Silva em 14/04/2026 10:07:06

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 5 JUSTIFICATIVA AGENTE E COMISSÃO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/04/2026 09:18.

Complemento

Por: Francisco Fabiano Aguilera da Silva em 14/04/2026 10:19:58

Prezados,

segue em anexo parecer favorável à contratação.

ATT.

Francisco Fabiano Aguilera da Silva

Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º 2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.

Juntada de Documentos

Por: Francisco Fabiano Aguilera da Silva em 14/04/2026 10:19:58

Anexos 1

Parecer 11.2026 - Dispensa por Valor - WEBSITE.pdf (AGGP.LNUy.UJck)



PARECER JURÍDICO

Objeto: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de serviços técnicos de desenvolvimento, implantação, migração, manutenção e sustentação de website institucional responsivo, incluindo o fornecimento de infraestrutura tecnológica, serviços de hospedagem, mecanismos de segurança da informação, suporte técnico especializado e capacitação de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente aplicável à transparência pública, acessibilidade digital e proteção de dados pessoais, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR.*

I. Relatório:

Trata-se de processo licitatório que visa realizar o objeto acima descrito, isto com o fito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR. Foram elaborados os documentos de formalização de demanda e o estudo técnico prévio à contratação, porém, não consta o estudo de mapeamento de riscos.

Foi elaborado o aviso de dispensa de licitação, estimativa de despesa, previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, justificativa de preço, escolha do contratado e comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado.

II. Fundamentação:

Inicialmente, vale ressaltar que o presente feito não está instruído de análise mínima de riscos, embora haja permissivo legal da dispensa de tal documento, faz-se necessário justificar a razão pela qual não foi elaborado.

No mais, o procedimento administrativo seguiu na íntegra o que dispõe a Lei de Licitações. A estimativa de despesa foi realizada com fulcro no art. 23, IV, ou seja, através de pesquisa direta mediante solicitação formal de fornecedores da região. O Departamento contábil desta Câmara indicou a dotação orçamentária para fazer frente a esta despesa, baseada na Lei Orçamentária vigente. Como requisitos de habilitação necessários à contratação, foram estabelecidos requisitos de regularidade jurídica, trabalhista e fiscal comprovados por declaração.

Todo o procedimento administrativo foi pautado na nova Lei de Licitações, não havendo neste ponto, qualquer aplicação combinada das Leis Licitatórias.

Ademais, sobre a modalidade eleita pela Comissão de Contratação, a legislação dispõe que a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que também estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.



No entanto, a própria legislação menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

No caso concreto, a contratação direta de empresa especializada para os serviços técnicos em questão enquadra-se na hipótese de **licitação dispensável** em razão do pequeno valor, conforme previsão do **artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21, in verbis**:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras**;

Desta forma, não há qualquer irregularidade ou ilegalidade na dispensa do procedimento licitatório “em razão do valor”. Isso porque a contratação ora pretendida e os preços ofertados para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, conforme se infere dos orçamentos, não ultrapassam o montante de R\$ 65.492,11 (*sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos*).

Vale ressaltar que referido valor máximo já foi alvo de atualização monetária em razão das perdas inflacionárias da moeda nacional, vide Dec. n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Seguidos os trâmites legais, especificamente para as contratações em razão do valor, foi divulgado o aviso de dispensa de licitação no diário oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, bem como esteve disponível para acesso junto ao site eletrônico desta Câmara Municipal, em página exclusiva e de fácil acesso que trata das dispensas de licitação, cumprindo-se o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para aceitar propostas adicionais.

Além disto, foi publicado o aviso de intenção de dispensa à licitação no portal nacional de contratações públicas.

Por fim, no sítio eletrônico desta Casa de Leis, recomenda-se que seja incluída a informação no campo de intenção de dispensa de licitação, que esta contratação já foi concluída para que os prováveis licitantes que acessem à página da Câmara Municipal de Vereadores sejam levados à erro.

Portanto, concluída a pesquisa de preços e orçamentos, bem como decorrido o prazo estabelecido para novas propostas, foi constatado que a empresa CDW TECH LTDA., sagrou-se vencedora, apresentando a melhor proposta para o lote respectivo.

No que tange à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme declaração constante na justificativa, foram analisadas e consideradas suficientes pela Comissão de Contratação, a quem compete a análise e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 6º, inciso L, da Lei n.º 14.133/21.

Ademais, a minuta da avença acostada aos autos está de acordo com as disposições aplicáveis do artigo 92 da Lei n.º 14.133/21.





III. Conclusão:

DIANTE DO EXPOSTO, tenho que a contratação direta da empresa CDW TECH LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.863.460/0001-86, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1265, Sala 01, Centro, no Município de Cascavel/PR, pelo valor de R\$ 6.653,12 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos), por dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

Francisco Fabiano Aguilera da Silva
Procurador do Legislativo / OAB-PR 74.017

Documento assinado digitalmente em 14/04/2026 10:20:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/6L0Kb> para
verificar a autenticidade.





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 13/19



Solicitação de Assinatura

Por: Francisco Fabiano Aguilera da Silva em 14/04/2026 10:19:58

solicitou a assinatura de documentos.

- Francisco Fabiano Aguilera da Silva 1 assinado. Última ação em: 14/04/2026 10:20

Assinatura de Documento

Por: Francisco Fabiano Aguilera da Silva em 14/04/2026 10:20:23

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Parecer 11.2026 - Dispensa por Valor - WEBSITE

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/04/2026 10:19.

Complemento

Por: Anderson Parise em 14/04/2026 11:26:58

Conforme parecer jurídico favorável, encaminham-se os autos para assinatura da autoridade competente.

@FERNANDO DAL PONT JUNIOR

@Wesley Balieiro Zacarias

Após, solicita-se a adoção das providências necessárias para publicação no Diário Oficial da Câmara.

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Juntada de Documentos

Por: Anderson Parise em 14/04/2026 11:26:58

Anexos 2

6 EXTRATO DISPENSA.docx (Fp96.WaFZ.8mcM)

6 EXTRATO DISPENSA.pdf (YiSp.6f31.nC3q)



**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: CDW TECH LTDA CNPJ 22.863.460-0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL RESPONSIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MECANISMOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA INTENÇÃO DE DISPENSA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ART. 75 INCISO II.

PREÇO: R\$ 6.653,12 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.40.57.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 14 DE ABRIL DE 2026.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE



EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: CDW TECH LTDA CNPJ 22.863.460-0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL RESPONSIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MECANISMOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA INTENÇÃO DE DISPENSA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ART. 75 INCISO II.

PREÇO: R\$ 6.653,12 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.40.57.00.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 14 DE ABRIL DE 2026.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 14/19



Solicitação de Assinatura

Por: Anderson Parise em 14/04/2026 11:26:58

solicitou a assinatura de documentos.

- FERNANDO DAL PONT JUNIOR 1 assinado. Última ação em: 15/04/2026 07:35

Complemento

Por: Anderson Parise em 14/04/2026 14:38:34

Encaminham-se o contrato e o extrato do contrato para assinatura. @FERNANDO DAL PONT JUNIOR

@Wesley Balieiro Zacarias

Após as assinaturas, solicita-se a adoção das providências necessárias para a devida publicação.

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Juntada de Documentos

Por: Anderson Parise em 14/04/2026 14:38:34

Anexos 3

8 EXTRATO CONTRATO.docx (236x.76aY.is2k)

7 CONTRATO.pdf (Eju7.CEei.OeYj)

8 EXTRATO CONTRATO.pdf (tGln.O8JG.Z8oS)



Câmara Municipal
Santa Terezinha
de Itaipu

CONTRATO Nº 05/2026
DISPENSA Nº 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: CDW TECH LTDA CNPJ 22.863.460-0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL RESPONSIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MECANISMOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA INTENÇÃO DE DISPENSA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ART. 75 INCISO II.

PREÇO: R\$ 6.653,12 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.40.57.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 14 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

CDW TECH LTDA
CONTRATADA



CONTRATO Nº 05/2026

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e seis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **FERNANDO DAL PONT JUNIOR**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº x.397.xxx-0 e do CPF nº xxx.952.xx-93, residente e domiciliado na xxxx nº xx, xxx, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CDW TECH LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1265 Sala 01, Centro, na cidade de Cascavel-PR, CEP 85.812-030, estando devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.863.460/0001-86, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIANO JOSÉ KLAUS**, portador do CPF nº xx.919.xxx.12, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1812 Apto nº 502, Centro, na cidade de Cascavel-PR, CEP 85.812-030, doravante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas abaixo, as quais, ambas as partes se obrigam ao cumprimento. A Intenção de Dispensa nº **07/2026**, passam a ser parte integrante do presente contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, implantação, migração, manutenção e sustentação de website institucional responsivo, incluindo o fornecimento de infraestrutura tecnológica, serviços de hospedagem, mecanismos de segurança da informação, suporte técnico especializado e capacitação de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente aplicável à transparência pública, acessibilidade digital e proteção de dados pessoais, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR, conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas na Intenção de Dispensa nº **07/2026**.



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Desenvolvimento, Implantação e Migração de Website Institucional: desenvolvimento, implantação e migração de website institucional responsivo, compreendendo a configuração de domínio, serviços de hospedagem inicial, estrutura otimizada para mecanismos de busca (SEO), compatibilidade com dispositivos móveis, certificado de segurança, disponibilização de painel administrativo para gerenciamento de conteúdo com controle de usuários, cadastro e edição de páginas, textos e imagens, criação de páginas dinâmicas e formulário de contato, adequação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei da Transparência, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis, contemplando os módulos de notícias, publicações oficiais, legislação, licitações, contratos, diário oficial e portal da transparência, com mecanismos de busca, filtros e exportação de dados em formatos abertos, garantindo acessibilidade conforme diretrizes de governo eletrônico (e-MAG), integração com sistemas externos quando aplicável, implementação de mecanismos de segurança da informação, controle de acesso e registros de logs, assegurando à contratante a propriedade dos dados e conteúdos, incluindo a migração completa dos dados do site anterior, treinamento dos usuários responsáveis pela gestão do sistema, bem como definição de cronograma de execução, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão do desenvolvimento, implantação e migração integral dos dados do website, contados a partir da emissão da ordem de serviço, incluindo a plena disponibilização para uso em ambiente de produção.	SERVIÇO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	2	Infraestrutura, Hospedagem e Suporte Técnico de Website Institucional: Prestação de serviços de infraestrutura, hospedagem e suporte técnico para website institucional, compreendendo a disponibilização de servidor compatível com as tecnologias usualmente utilizadas no mercado, incluindo sistema de gerenciamento de banco de dados, realização de backups periódicos com rotinas definidas e armazenamento seguro, disponibilização de espaço de armazenamento total de no mínimo 40 GB, abrangendo arquivos do site, banco de dados e contas de e-mail institucionais, bem como a criação e gerenciamento de contas de e-mail corporativo, com acesso via webmail e suporte aos protocolos padrão de mercado para envio e recebimento de mensagens, incluindo monitoramento contínuo dos serviços, mecanismos de segurança da informação e proteção contra acessos indevidos, garantia de níveis mínimos de serviço (SLA), com definição de disponibilidade, tempo de resposta e atendimento, além da prestação de suporte técnico contínuo, com correção de falhas, realização de ajustes técnicos, atualizações necessárias e apoio na gestão da hospedagem e das contas de e-mail, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e possibilitando expansão futura conforme necessidade da contratante.	MÊS	12	R\$ 387,76	R\$ 4.653,12
VALOR GLOBAL LOTE 1 -->						R\$ 6.653,12

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 A intenção da Dispensa que embasou a contratação;

1.2.2 A proposta da Contratada;

1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, constam na Intenção da Dispensa, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação, total ou parcialmente, de outra empresa para execução dos serviços referentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente ajuste é de **R\$ 6.653,12 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco ou PIX, indicados pelo contratado ou boleto bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

7.3 Os pagamentos serão realizados por transferência bancária ou Pix, em conta de titularidade da contratada.



7.4 O pagamento somente será efetuado mediante certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de início de vigência deste contrato.

8.2 Após o interregno de um ano, o contrato será reajustado aplicando-se como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado nos 12 (doze) meses ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, com periodicidade anual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.57.00.00 – Serviços de Processamento de Dados

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazos estabelecidos no contrato.

10.2 Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, quando necessário.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, respondendo em tempo hábil às demandas necessárias à execução do objeto.

10.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor(es) especialmente designado(s), nos termos da legislação vigente.

10.5 Disponibilizar à contratada acesso às informações, sistemas e conteúdos necessários à execução do objeto, quando aplicável.

10.6 Comunicar formalmente à contratada quaisquer alterações de interesse na execução dos serviços.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações estabelecidas nesta Intenção de Dispensa, observando a legislação vigente aplicável à transparência pública, proteção de dados pessoais, acessibilidade digital e demais normas pertinentes.

11.2 Desenvolver, implantar e realizar a migração do website institucional, garantindo seu pleno funcionamento, desempenho adequado e compatibilidade com dispositivos móveis e navegadores atualizados.

11.3 Disponibilizar sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) seguro e de fácil utilização, permitindo à contratante a atualização autônoma das informações.

11.4 Realizar a hospedagem do website em ambiente seguro, com garantia de disponibilidade, desempenho e execução de backups automáticos periódicos.

11.5 Implementar e manter mecanismos de segurança da informação, incluindo proteção contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e perda de dados.

11.6 Prestar suporte técnico contínuo durante a vigência contratual, promovendo a correção de falhas, atualizações necessárias e atendimento às demandas da contratante.

11.7 Realizar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do website, assegurando seu pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato.

11.8 Promover treinamento dos usuários indicados pela contratante, garantindo a adequada utilização do sistema.

11.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando a documentação exigida sempre que solicitado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.10 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

11.11 Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas a dados institucionais e dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11.12 Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

11.13 Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução adequada dos serviços contratados.

11.14 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual.

11.15 Garantir, em caso de rescisão contratual, o fornecimento integral de cópia de segurança (backup) de todos os dados, conteúdos, bancos de dados e arquivos do website institucional, em formato aberto e



estruturado, sem qualquer ônus adicional para a contratante, assegurando a continuidade dos serviços e a portabilidade das informações, inclusive em caso de término contratual, rescisão ou solicitação da Administração, devendo os dados ser entregues em formato interoperável e sem dependência de tecnologia proprietária.

11.16 Assegurar que todos os dados, conteúdos, códigos e informações produzidos ou armazenados no âmbito da contratação sejam de propriedade exclusiva da contratante, sendo vedada qualquer retenção ou restrição de acesso após o término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LGPD

12.1 A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sítios eletrônicos que se fizer necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgão fiscalizadores externos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

13.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADE

14.1 O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº.14.133/21.

17.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO

18.1 Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 14 de Abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATANTE

XX

CDW TECH LTDA

TESTEMUNHAS

Márcio da Silveira

Magdiel de Oliveira Pepi



ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 07/2026

CDW TECH LTDA, CNPJ nº 22.863.460/0001-86, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1265 Sala 01, Centro, na cidade de Cascavel-PR, CEP 85.812-030, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente processo licitatório, instaurado por esta Câmara Municipal, que:

Declaramos que não possuímos em nosso Quadro Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada.

Declaramos que não possuímos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado da Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como que até a presente data inexistem quaisquer fatos supervenientes e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, sob as penas da Lei.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o responsável legal da empresa é o Sr. **CRISTIANO JOSÉ KLAUS**, CPF nº xxx.919.xxx-12, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 14 de Abril de 2026.

CDW TECH LTDA

CRISTIANO JOSÉ KLAUS



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 07/2026

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa **CDW TECH LTDA**, CNPJ nº 22.863.460/0001-86, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 14 de Abril de 2026.

CDW TECH LTDA

CRISTIANO JOSÉ KLAUS



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI Nº 13.709/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 07/2026

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar a CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 14 de Abril de 2026.

CDW TECH LTDA

CRISTIANO JOSÉ KLAUS



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DE HABILITAÇÃO
À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
DISPENSA Nº 07/2026

A empresa **CDW TECH LTDA**, CNPJ nº 22.863.460/0001-86, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1265 Sala 01, Centro, na cidade de Cascavel-PR, CEP 85.812-030, licitante no processo administrativo de Dispensa em Razão do Valor n.º 07/2026, promovida pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, por meio do seu administrador e representante legal infra assinado, portador da cédula de identidade, inscrito no CPF sob o n.º xxx.919.xxx-12, **DECLARA PARA TODOS OS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR:**

Que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e recolhimento do fundo de garantia do trabalhador (FGTS), bem como atende aos demais requisitos de regularidade fiscal perante os fiscos estadual e municipal, além de atender plenamente às exigências técnicas e de equipamentos exigidos para o fiel cumprimento do avençado, nos exatos termos do edital e demais documentos do referido certame.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 14 de Abril de 2026.

CDW TECH LTDA
CRISTIANO JOSÉ KLAUS



CONTRATO Nº 05/2026
DISPENSA Nº 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: CDW TECH LTDA CNPJ 22.863.460-0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL RESPONSIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MECANISMOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA INTENÇÃO DE DISPENSA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ART. 75 INCISO II.

PREÇO: R\$ 6.653,12 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.40.57.00.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 14 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

CDW TECH LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 15/19



Solicitação de Assinatura

Por: Anderson Parise em 14/04/2026 14:38:34

solicitou a assinatura de documentos.

- FERNANDO DAL PONT JUNIOR 1 assinado. Última ação em: 15/04/2026 07:35
- Cristiano Jose Klaus 1 assinado. Última ação em: 14/04/2026 15:10
- Márcio da Silveira 1 assinado. Última ação em: 14/04/2026 14:51
- Magdiel de Oliveira Pepi 1 assinado. Última ação em: 15/04/2026 08:37

Complemento

Por: Anderson Parise em 14/04/2026 14:40:15

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Juntada de Documentos

Por: Anderson Parise em 14/04/2026 14:40:16

Anexos 1

CONTRATO-SOCIAL---CDW-TECH-LTDA---4-Alteracao-Contratual-Registrada_E4EhnTeAZQ.pdf.pdf (mBEe.In04.GnPj)

CDW TECH LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 22.863.460/0001-86
NIRE: 41209805785

Cristiano Jose Klaus, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/01/1983, natural de Santo Cristo - RS, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1812, apto 502, Centro, Cascavel – PR, CEP 85.812-030, portador do RG nº 10.389.701-81 expedido pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 003.919.260-12 e **Jhonathan Pereira de Carvalho**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/02/1986, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 316, apto 401, Bairro Cancelli, Cascavel – PR, CEP 85.811-020, portador do RG nº 8.770.466-1 expedido pela SSP-PR e inscrito no CPF nº 051.893.129-33, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social **CDW TECH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e foro na Rua Minas Gerais, nº 1265, Sala 01, Centro, Cascavel – PR, CEP 85.812-030, inscrita no CNPJ sob nº 22.863.460/0001-86 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209805785 em 16/07/2015, **resolvem** através deste instrumento particular de alteração contratual, **modificar** seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Página | 1

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade os sócios **Willyan Carlos Baldin**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/09/1987, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado na Rua Ângelo Chiamulera, nº 180, casa 13, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel – PR, CEP 85.805-390, portador do RG nº 9.775.220-6 expedido pela SSP-PR e inscrito no CPF nº 058.598.609-60 e **Huaíne Barreto Nunes**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/01/1989, natural de Florianópolis - SC, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 1812, apto 502, Centro, Cascavel – PR, CEP 85.812-030, portadora do RG nº 11.078.865-7 expedido pela SSP-PR e inscrita no CPF nº 066.464.679-43.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **Cristiano Jose Klaus**, já qualificado, neste ato, vende e transfere parte de suas quotas, sendo 3.400 (três mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), por instrumento particular de compra e venda e com o consentimento de todos os demais sócios, aos sócios ingressantes, conforme detalhado a seguir:

- a) Ao sócio ingressante, **Willyan Carlos Baldin**, já qualificado, 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, pelo que da plena, geral e irrevogável quitação.
- b) À sócia ingressante, **Huaíne Barreto Nunes**, já qualificada, 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, pelo que da plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **Jhonathan Pereira de Carvalho**, já qualificado, neste ato, vende e transfere parte de suas quotas, sendo 3.400 (três mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), por instrumento

CDW TECH LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 22.863.460/0001-86
NIRE: 41209805785

particular de compra e venda e com o consentimento de todos os demais sócios, aos sócios ingressantes, conforme detalhado a seguir:

- a) Ao sócio ingressante, **Willyan Carlos Baldin**, já qualificado, 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, pelo que da plena, geral e irrevogável quitação.
- b) À sócia ingressante, **Huaíne Barreto Nunes**, já qualificada, 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, pelo que da plena, geral e irrevogável quitação.

Página | 2

CLÁUSULA QUARTA: Como consequência, o Capital Social da empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 20.000 (vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$ - Capital	%
Cristiano Jose Klaus	6.600	6.600,00	33%
Huaíne Barreto Nunes	800	800,00	4%
Jhonathan Pereira de Carvalho	6.600	6.600,00	33%
Willyan Carlos Baldin	6.000	6.000,00	30%
Total	20.000	20.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, respondem solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **Cristiano Jose Klaus**, na qualidade de sócio administrador, ao qual compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ter como seu objeto social a Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, o Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, a Consultoria em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e os Serviços de design gráfico e de diagramação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara sob as penas da Lei, que se reenquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CDW TECH LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 22.863.460/0001-86
NIRE: 41209805785

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CDW TECH LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 22.863.460/0001-86
NIRE: 41209805785

Página | 3

Cristiano Jose Klaus, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/01/1983, natural de Santo Cristo - RS, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1812, apto 502, Centro, Cascavel – PR, CEP 85.812-030, portador do RG nº 10.389.701-81 expedido pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 003.919.260-12, **Huaíne Barreto Nunes**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/01/1989, natural de Florianópolis - SC, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 1812, apto 502, Centro, Cascavel – PR, CEP 85.812-030, portadora do RG nº 11.078.865-7 expedido pela SSP-PR e inscrita no CPF nº 066.464.679-43, **Jhonathan Pereira de Carvalho**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/02/1986, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 316, apto 401, Bairro Cancelli, Cascavel – PR, CEP 85.811-020, portador do RG nº 8.770.466-1 expedido pela SSP-PR e inscrito no CPF nº 051.893.129-33 e **Willyan Carlos Baldin**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/09/1987, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado na Rua Ângelo Chiamulera, nº 180, casa 13, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel – PR, CEP 85.805-390, portador do RG nº 9.775.220-6 expedido pela SSP-PR e inscrito no CPF nº 058.598.609-60, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social **CDW TECH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e foro na Rua Minas Gerais, nº 1265, Sala 01, Centro, Cascavel – PR, CEP 85.812-030, inscrita no CNPJ sob nº 22.863.460/0001-86 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209805785 em 16/07/2015, **resolvem** através deste instrumento particular, **consolidar** seu contrato social e posteriores alterações, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **CDW TECH LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua Minas Gerais, nº 1265, Sala 01, Centro, Cascavel – PR, CEP 85.812-030, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, o Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, a Consultoria em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e os Serviços de design gráfico e de diagramação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades a partir de 16 de julho de 2015.

CDW TECH LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 22.863.460/0001-86
NIRE: 41209805785

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 20.000 (vinte mil) quotas, está assim distribuído entre os sócios:

Página | 4

Sócios	Quotas	R\$ - Capital	%
Cristiano Jose Klaus	6.600	6.600,00	33%
Huaíne Barreto Nunes	800	800,00	4%
Jhonathan Pereira de Carvalho	6.600	6.600,00	33%
Willyan Carlos Baldin	6.000	6.000,00	30%
Total	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, respondem solidariamente, pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **Cristiano Jose Klaus**, na qualidade de sócio administrador, ao qual compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios e/ou administradores receberão a título de remuneração *Pró-Labore*, pelos serviços prestados à sociedade, valor que será fixado de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta ocasião serem elaboradas as demonstrações exigidas em Lei. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos entre os sócios, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, podendo distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica *“intuitu personae”*, que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

CDW TECH LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 22.863.460/0001-86
NIRE: 41209805785

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócio que de qualquer forma ou a qualquer título, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá: Página | 5

- a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;
- b) Após a obtenção desta autorização, dar, por escrito, às demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o “caput” deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este a sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Segundo: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, a sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas “*Décima quarta e Décima quinta*” deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas “*Décima quarta e Décima quinta*” ou poderão, desde que com a concordância unânime das demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis, deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis (marca, clientela, *know how*, fundo de comércio) nem lucros cessantes ou outras indenizações.

Parágrafo Único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CDW TECH LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 22.863.460/0001-86
NIRE: 41209805785

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecida ou retirante, será feito em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas. A partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal do IGPM – FGV e mais 6% (seis pontos percentuais) de juros ao ano.

Página | 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los, por justa causa, mediante alteração do Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da “*affectio societatis*”.

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas “*Décima Quarta e Décima Quinta*” do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel - PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

CDW TECH LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 22.863.460/0001-86
NIRE: 41209805785

Cascavel - PR, 25 de março de 2026.

Página | 7

Cristiano Jose Klaus
(Assinado Digitalmente)

Huaíne Barreto Nunes
(Assinado Digitalmente)

Jhonathan Pereira de Carvalho
(Assinado Digitalmente)

Willyan Carlos Baldin
(Assinado Digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CDW TECH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00391926012	
06646467943	
05189312933	
05859860960	



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 16/19



Assinatura de Documento

Por: Márcio da Silveira em 14/04/2026 14:51:35

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 8 EXTRATO CONTRATO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/04/2026 14:38.

Assinatura de Documento

Por: Cristiano Jose Klaus em 14/04/2026 15:10:36

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 8 EXTRATO CONTRATO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/04/2026 14:38.

Assinatura de Documento

Por: FERNANDO DAL PONT JUNIOR em 15/04/2026 07:35:21

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 8 EXTRATO CONTRATO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/04/2026 14:38.

Assinatura de Documento

Por: FERNANDO DAL PONT JUNIOR em 15/04/2026 07:35:39

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 6 EXTRATO DISPENSA

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/04/2026 11:26.

Assinatura de Documento

Por: Magdiel de Oliveira Pepi em 15/04/2026 08:37:37

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 8 EXTRATO CONTRATO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/04/2026 14:38.

Complemento

Por: Wesley Balieiro Zacarias em 16/04/2026 09:51:14



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 17/19



Prezados!

Segue Publicação no Diário Oficial da CMSTI na data de 15/04/2026 -

EXTRATO DO CONTRATO / EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

Att

Wesley Balieiro Zacarias



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 18/19



Paraná, 15 de Abril de 2026 • Diário CESPPO de publicações oficiais • Nº 72

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026, DE 14/04/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL RESPONSIVO

CONTRATO Nº 05/2026
DISPENSA Nº 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: CDW TECH LTDA CNPJ 22.863.460-0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL RESPONSIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MECANISMOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DESTINADA A ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA INTENÇÃO DE DISPENSA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ART. 75 INCISO II.

PREÇO: R\$ 6.653,12 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.40.57.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 MESES

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 14 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

CDW TECH LTDA
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 15/04/2026 21:38:07





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Processo Digital: 13/2026
Assunto: Dispensa
Identificador: 0000013-39-2026-5-00-0168-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 19/19



Paraná, 15 de Abril de 2026 • Diário CESPPO de publicações oficiais • Nº 72

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 07/2026, DE 14/04/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE WEBSITE
INSTITUCIONAL RESPONSIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: CDW TECH LTDA CNPJ 22.863.460-0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL RESPONSIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MECANISMOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA INTENÇÃO DE DISPENSA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ART. 75 INCISO II.

PREÇO: R\$ 6.653,12 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11 - CÂMARA MUNICIPAL
- .031.00012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 3.90.40.57.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 14 DE ABRIL DE 2026.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE



👍 Ciência

Por: Anderson Parise em 16/04/2026 11:22:45

Ciência - Pessoa: Anderson Parise